Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 20 de Outubro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2971

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:
CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.
CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

D E C L A R A:
Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.
Art. 2º - PABULLO HENRIQUE DE ALMEIDA (TÉCNICO DE ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE 40hrs)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.
Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos três dias do mês de maio de 2023.

_____
Gestor da secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO
Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos PROFISSIONAIS

PABULLO HENRIQUE DE ALMEIDA (TÉCNICO DE ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE 40hrs)

a fim do CREDENCIAMENTO para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2023, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2023, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, 19 de outubro de 2023.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Victor de Lima Sousa
Código Identificador:51F1E4D5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA 001/2023

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Obras, torna pública a realização da licitação na modalidade **Concorrência eletrônica Nº 001/2023,** do tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais condições fixadas neste edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA 23 E RUA 23, BAIRRO ÁGUA FRIA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 911855/2021, E RUA 15, RUA 18 E RUA 20, BAIRRO ÁGUA FRIA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 912707/2021, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO** onde será realizada sessão pública as **08h30min** do **dia 07 de novembro de 2023**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br;

Água Fria de Goiás, 19 de outubro de 2023.

BRUNO SENA RODRIGUES
Agente de Contratações

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:3AC42F0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
II TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO N° 01/2023

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE - GO
EXTRATO DE RESCISÃO PARA PUBLICAÇÃO
II TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO N° 01/2023

Processo nº 20912/2023
Assunto: Requer suspensão contratual
Interessado: Fundo Municipal e Promoção e Assistência Social

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES CNPJ N°8666/1993.

OBJETO: Constitui objeto deste, a suspensão do contrato de prestação de serviços de locação de veículos leves, com motorista habilitado conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Contrato. Nos termos da Lei Federal n. 8666/1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78, inciso XIV da Lei 8.666/93, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VALOR DE SUSPENSÃO: 13 de outubro de 2023.
VALOR A SER RESCINDIDO: O valor da presente suspensão é de R$ 89.979,69 (Oitenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), a presente suspensão vigorará pelo prazo de 108 (cento e oito) dias, a partir de 21/09/2023 até 06/01/2023.**FORO**

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
Gestora do FMAS
Decreto Municipal nº 22/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:99A3C5C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM.
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MAGNA LACERDA VARGAS
CNPJ/CPF: 51.475.201/0001-86
Contrato: Nº 121/2023
Valor do Contrato: R$ 46.500,00
Data da Assinatura: 16.08.2023
Vigência: 16.08.2023 a 31.08.2024
Recurso Orçamentário: 06.07.10.301.0210.2-029.3.3.90.34.00.00 – ficha: 425 – fonte: 1.07

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:58FFBD78

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM.
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: T L DE MOURA E SOPHIA SERVIÇO DE ENFERMAGEM
CNPJ/CPF: 51.405.004/0001-90
Contrato: Nº 122/2023
Valor do Contrato: R$ 54.000,00
Data da Assinatura: 01.09.2023
Vigência: 01.09.2023 a 31.08.2024
Recurso Orçamentário: 06.07.10.301.0210.2-029.3.3.90.34.00.00 – ficha: 425 – fonte: 1.07

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:37738D84

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM.
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MIRIAM MICHELLI DA SILVA PIAS
CNPJ/CPF: 28.743.354/0001-45
Contrato: Nº 123/2023
Valor do Contrato: R$ 46.500,00
Data da Assinatura: 17.08.2023
Vigência: 17.09.2023 a 31.08.2024
Recurso Orçamentário: 06.07.10.301.0210.2-029.3.3.90.34.00.00 – ficha: 425 – fonte: 1.07

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:BC4C1FF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMOBILIZAÇÃO DO APARELHO LOCOMOTOR
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CELENI COSTA FERREIRA
CNPJ/CPF: 28.743.354/0001-45
Contrato: Nº 124/2023
Valor do Contrato: R$ 24.420,00
Data da Assinatura: 01.09.2023.
Vigência: 01.09.2023 a 31.08.2024
Recurso Orçamentário: 06.07.10.301.0210.2-032.3.3.90.34.00.00 – ficha: 448 – fonte: 1.02

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:4E01EB0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BIOMEDICINA
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: GIOVANNA AMARAL RODRIGUES
CNPJ/CPF: 061.879.911-76
Contrato: Nº 125/2023
Valor do Contrato: R$ 5.456,00
Data da Assinatura: 18.08.2023.
Vigência: 18.08.2023 a 30.09.2023
Recurso Orçamentário: 06.07.10.301.0210.2-032.3.3.90.34.00.00 – ficha: 448 – fonte: 1.02

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:8C35CBA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BIOMEDICINA
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: DILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO
CNPJ/CPF: 012.398.836-50
Contrato: Nº 126/2023
Valor do Contrato: R$ 90.720,00
Data da Assinatura: 01.09.2023.
Vigência: 01.09.2023 a 31.12.2023
Recurso Orçamentário: 06.07.10.301.0210.2-032.3.3.90.34.00.00 – ficha: 449 – fonte: 1.02

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:083938D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: KATIA PEREIRA DE SOUSA
CNPJ/CPF: 901.159.021-04
Contrato: Nº 127/2023
Valor do Contrato: R$ 69.000,00
Data da Assinatura: 01.09.2023.
Vigência: 01.09.2023 a 31.08.2024
Recurso Orçamentário: 06.07.10.301.0210.2-032.3.3.90.34.00.00 – ficha: 448 – fonte: 1.02

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:A8278EC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: V M S SANTOS VM FISIOTERAPIA
CNPJ/CPF: 51.378.054/0001-26
Contrato: Nº 128/2023
Valor do Contrato: R$ 46.200,00
Data da Assinatura: 01.09.2023.
Vigência: 01.09.2023 a 31.08.2024
Recurso Orçamentário: 06.07.10.301.0210.2-032.3.3.90.34.00.00 – ficha: 448 – fonte: 1.02

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:6CAF2DB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: M E G SEABRA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM
CNPJ/CPF: 51.625.437/0001-51
Contrato: Nº 129/2023
Valor do Contrato: R$ 100.800,00
Data da Assinatura: 01.09.2023.
Vigência: 01.09.2023 a 31.08.2024
Recurso Orçamentário: 06.07.10.301.0210.2-032.3.3.90.34.00.00 – ficha: 448 – fonte: 1.02

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:32ED1485

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: BRUNA RIBEIRO GONÇALO
CNPJ/CPF: 051.296.451-38
Contrato: Nº 130/2023
Valor do Contrato: R$ 36.000,00
Data da Assinatura: 01.09.2023.
Vigência: 01.09.2023 a 31.08.2024
Recurso Orçamentário: 06.07.10.301.0210.2-032.3.3.90.34.00.00 – ficha: 448 – fonte: 1.02

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:AFD0C43F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ELAINE LUIS DE MOURA
CNPJ/CPF: 035.029.281-77
Contrato: Nº 131/2023
Valor do Contrato: R$ 24.420,00
Data da Assinatura: 01.09.2023.
Vigência: 01.09.2023 a 31.08.2024
Recurso Orçamentário: 06.07.10.301.0210.2-029.3.3.90.34.00.00 – ficha: 425 – fonte: 1.07

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:A3447BFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ELISANGELA PACHECO BORGES SANTANA
CNPJ/CPF: 034.442.561-40
Contrato: Nº 132/2023
Valor do Contrato: R$ 46.200,00
Data da Assinatura: 01.09.2023.
Vigência: 01.09.2023 a 31.08.2024
Recurso Orçamentário: 06.07.10.301.0210.2-032.3.3.90.34.00.00 – ficha: 448 – fonte: 1.02

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:C0838F43

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ELAINE LUIS DE MOURA
CNPJ/CPF: 035.029.281-77

Contrato: Nº 133/2023
Valor do Contrato: R$ 15.600,00
Data da Assinatura: 01.09.2023.
Vigência: 01.09.2023 a 31.08.2024
Recurso Orçamentário: 06.07.10.301.0210.2-032.3.3.90.34.00.00 – ficha: 448 – fonte: 1.02

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:322C214E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MAGNA LACERDA VARGAS
CNPJ/CPF: 51.475.201/0001-86
Contrato: Nº 134/2023
Valor do Contrato: R$ 35.400,00
Data da Assinatura: 01.09.2023.
Vigência: 01.09.2023 a 31.08.2024
Recurso Orçamentário: 06.07.10.301.0210.2-032.3.3.90.34.00.00 – ficha: 448 – fonte: 1.02

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:77042653

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: JHONATA PRESTES DA SILVA
CNPJ/CPF: 003.844.163-22
Contrato: Nº 135/2023
Valor do Contrato: R$ 30.000,00
Data da Assinatura: 01.09.2023.
Vigência: 01.09.2023 a 31.08.2024
Recurso Orçamentário: 06.07.10.301.0210.2-032.3.3.90.34.00.00 – ficha: 448 – fonte: 1.02

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:F9C3B1D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: JHONATA PRESTES DA SILVA
CNPJ/CPF: 003.844.163-22
Contrato: Nº 136/2023
Valor do Contrato: R$ 12.000,00
Data da Assinatura: 01.09.2023.
Vigência: 01.09.2023 a 31.08.2024
Recurso Orçamentário: 06.07.10.301.0210.2-032.3.3.90.34.00.00 – ficha: 448 – fonte: 1.02

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:75E98239

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: NATALIA VITOR SOARES
CNPJ/CPF: 50.716.058/0001-04
Contrato: Nº 137/2023
Valor do Contrato: R$ 65.400,00
Data da Assinatura: 01.09.2023.
Vigência: 01.09.2023 a 31.08.2024
Recurso Orçamentário: 06.07.10.301.0210.2-032.3.3.90.34.00.00 – ficha: 448 – fonte: 1.02

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:AAE457B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: KATIA FRANCISCO DE SOUSA
CNPJ/CPF: 046.311.311-01
Contrato: Nº 138/2023
Valor do Contrato: R$ 24.420,00
Data da Assinatura: 01.09.2023.
Vigência: 01.09.2023 a 31.08.2024
Recurso Orçamentário: 06.07.10.301.0210.2-029.3.3.90.34.00.00 – ficha: 425 – fonte: 1.07

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:39BBC5AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: BIANCA DA PAIXÃO FRAGA
CNPJ/CPF: 51.552.756/0001-84
Contrato: Nº 140/2023
Valor do Contrato: R$ 20.400,00
Data da Assinatura: 01.09.2023.
Vigência: 01.09.2023 a 31.08.2024
Recurso Orçamentário: 06.07.10.301.0210.2-029.3.3.90.34.00.00 – ficha: 448 – fonte: 1.02

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:201A7E0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: BIANCA DA PAIXÃO FRAGA
CNPJ/CPF: 51.552.756/0001-84
Contrato: Nº 140/2023
Valor do Contrato: R$ 20.400,00
Data da Assinatura: 01.09.2023.
Vigência: 01.09.2023 a 31.08.2024
Recurso Orçamentário: 06.07.10.301.0210.2-029.3.3.90.34.00.00 – ficha: 448 – fonte: 1.02

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:36230C71

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: PAULA R B DA S VERAS
CNPJ/CPF: 50.680.366/0001-27
Contrato: Nº 142/2023
Valor do Contrato: R$ 37.200,00
Data da Assinatura: 01.09.2023.
Vigência: 01.09.2023 a 31.08.2024
Recurso Orçamentário: 06.07.10.301.0210.2-032.3.3.90.34.00.00 – ficha: 425 – fonte: 1.07

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:B72A1DE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BIOMEDICINA
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: GIOVANNA AMARAL RODRIGUES
CNPJ/CPF: 52.214.362/0001-89
Contrato: Nº 145/2023
Valor do Contrato: R$ 44.640,00
Data da Assinatura: 02.10.2023
Vigência: 02.10.2023 a 02.10.2024
Recurso Orçamentário: 06.07.10.301.0210.2-032.3.3.90.34.00.00 – ficha: 448 – fonte: 1.02

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:B589FC6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: JULLYANA EGITO PEIXOTO DA COSTA LTDA
CNPJ/CPF: 44.670.155/0001-00
Contrato: Nº 146/2023
Valor do Contrato: R$ 520.800,00
Data da Assinatura: 27.09.2023
Vigência: 27.09.2023 a 27.09.2024
Recurso Orçamentário: 06.07.10.301.0210.2-032.3.3.90.34.00.00 – ficha: 448 – fonte: 1.02

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:FA03BDB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de PSICÓLOGA
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MIRIAM DE CASTRO SILVA
CNPJ/CPF: 448.099.501-00
Contrato: Nº 147/2023
Valor do Contrato: R$ 11.160,00
Data da Assinatura: 09.10.2023
Vigência: 09.10.2023 a 31.12.2023
Recurso Orçamentário: 06.07.10.301.0210.2-029.3.3.90.34.00.00 – ficha: 425 – fonte: 1.02

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:8CAEDDD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA N.219

PORTARIA Nº 219/23 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358/22, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para o dia 19 de outubro de 2023, foi a cidade de Goiânia para uma reunião juntamente com o Deputado Wilder de Morais.

Art. (2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de (R$ 470,00) QUATROCENTOS E SETENTA REAIS, conforme autoriza o item 9.1 do Art. 2º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:8814A76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 339

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 339

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 19 de Outubro de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Outubro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:5FD4C7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 756/2023 – SMS DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 756/2023 – SMS DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de outubro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao HGG e CEAP, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F15DDC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 757/2023 – SMS DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 757/2023 – SMS DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de outubro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise e Clínica Med Prev, CTO, Regulação e Herso em Santa Helena, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A98874AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 758/2023 – SMS DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 758/2023 – SMS DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VIVIANE MORAES DA SILVA, Portadora do CPF sob o nº XXX.311.43X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo C44-A, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de outubro de 2023, à cidade de Cachoeira Alta Goiás transportar paciente ao Hospital Municipal, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:86FAA44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 759/2023 – SMS DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 759/2023 – SMS DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de outubro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B96F8054

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 760/2023 – SMS DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 760/2023 – SMS DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de outubro de 2023, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês deoutubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A881206C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 761/2023 – SMS DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 761/2023 – SMS DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de outubro de 2023, à cidade de Jataí Goiás transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C4E70290

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE REUNIÃO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE REUNIÃO
TOMADA DE PREÇO n.º 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO NA CIDADE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO (MURO, ACESSO E ESTACIONAMENTO), nos termos do Processo 2021000046020176 - Emenda Parlamentar n° 1603/2020 atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que a reunião para recebimento dos envelopes da Tomada de Preços n.º 001/2023 que ocorreria no dia 20 de Outubro de 2023 às 09h00min, ocorrerá no dia 08 de Novembro de 2023 às 09h00min, no mesmo local indicado no preambulo do edital MOTIVO: POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO E SEM ALTERAÇÃO NO EDITAL, Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: licitacoes.rd@gmail.com aos 19 de outubro de 2023.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E39C9322

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023-PREF

ORGÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2023 tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" – PROCESSO N° 17810/2023. **OBJETO DA LICITAÇÃO**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAIS**

DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA), para atender as necessidades do Órgão do Poder Executivo e demais secretarias de Aparecida do Rio Doce – GO. **REALIZAÇÃO:** 06 de Novembro de 2023 às 8:0O horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda https://aparecidadoriodoce.centi.com.br/ Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 19 de Outubro de 2023.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Presidente.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F917A8C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 411/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): MAYCON SILVA MIRANDA 01763771156.
CNPJ: 26.619.112/0001-19.
Valor Total: 500,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO (TRENZINHO), VISANDO ATENDER AS CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS, DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ.
Vigência: 19/10/2023 à 19/11/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:694C65D3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 415/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): MARIA HELENA FERNANDES DOS REIS.
CNPJ: 01.106.663/0001-39.
Valor Total: 8.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE AUXÍLIO FUNERÁRIO, A FIM DE ATENDER O FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL).
Vigência: 19/10/2023 à 19/03/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6D7A1EAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 410/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGAÇAS.**
Contratado (a): SOLUTION PROTESE DENTARIA LTDA.
CNPJ: 40.071.470/0001-60.
Valor Total: 7.280,00
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ATENÇÃO BÁSICA.
Vigência: 19/10/2023 à 19/01/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:92C66EA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **CRISTIANE FARIAS LEITE DO CARMO**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem HMGV
Valor Global: 8.750,00
Vigência: 25/09/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B1688752

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

ONDE LÊ-SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2023
LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 392/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **GTECH STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 49.321.826/0001-41
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETO ELETRICO E PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PARA A REFORMA DA FARMACIA BASICA.
Valor Global: 17.600,00
Vigência: 22/09/2023 a 22/10/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F49B8546

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

O Município de Arenópolis, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO, licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo "**menor preço, sob o regime de empreitada global**", com abertura às **14:00 horas** do dia **09/11/2023**, com objetivo de **"Conclusão da Construção de uma Escola Proinfância - Tipo C no Município de Arenópolis-Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo"**. Conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-

1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Arenópolis-Go, 19 de outubro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FD74A089

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 002/2023, DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, PARA A ESCOLHA DO LEILOEIRO QUE REALIZARÁ A ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023, as 15:00 horas, na sala da CPL do município de Arenópolis-GO, situada a Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº555, Centro, neste município, reuniu-se a Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto no 002/2023, composta dos membros: Hugo Moreira dos Santos, Cassiella Lázara dos Santos, Dinazir Ribeiro de Sousa e Thayná Karoliny Santos Amorim, sob a presidência do primeiro, para na forma da Lei Federal no 8.666/1993 e alterações posteriores. Em decorrência do Processo Administrativo no 2172/2023, realiza a escolha de Leiloeiro Oficial que será contratado para efetuar a alienação, na modalidade Leilão Público, de bens inservíveis (carros, maquinas e bens diversos), entre os leiloeiros registrados na JUCEG, que atenderam ao chamamento público através do Diário Oficial do Município. Dando início a sessão, foi informado aos presentes que além do leiloeiro sorteado será escolhido outros 2 (dois) "suplentes" para caso haja desistência. Em seguida foi esclarecido a todos os presentes que o escolhido e seus "suplentes", será através de sorteio que se dará da seguinte forma: Será escrito e recortado em um papel o nome de todos os leiloeiros oficiais credenciado, misturado em um recipiente, onde será escolhido um servidor aleatório do prédio para escolher/retirar um papel, com o nome sorteado. Esclarecido a forma de escolha, passou-se a execução do sorteio, de onde a servidora, Thayna Karoliny Santos Amorim, retirou o primeiro nome, onde foi sorteado/comtemplado o credenciado: "Jonas Gabriel Antunes Moreira" (matricula JUCEG 076/20), como o escolhido para a realização do Leilão Público nº 01/2023. De igual forma procedeu-se para a escolha do 1º suplente, sendo retirado o nome do leiloeiro: "Lucas Rafael Antunes Moreira" (matricula JUCEG 077/020)", por fim foi escolhido 2º suplentes, retirando outro nome: "Elenice Lira Sales de Sousa" (matricula JUCEG 073/020)". Findo o sorteio dos leiloeiros sem questionamento por parte dos demais participantes, a presente sessão foi interrompida para confecção da presente Ata que após conferida e lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, servidora presente, e a participante expectadora Lorraine Silva Coelho, após deu-se por encerrado a presente sessão.

Arenópolis-GO aos 19 de outubro de 2023 as 15:15hrs.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

CASSIELLA LÁZARA DOS SANTOS
Secretária

DINAZIR RIBEIRO DE SOUSA
Membro

THAYNÁ KAROLINY SANTOS AMORIM
Servidora

LORRAINE SILVA COELHO
Participante Expectadora

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C3E4D2EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 067-2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS E A FABIULA ALVES DE ALMEIDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 067/2023, firmado em 05 de abril de 2023, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, residente e domiciliado em Arenópolis/GO, neste , doravante denominado de CREDENCIANTE e de outro lado, a profissional Sra. **FABIULA ALVES DE ALMEIDA**, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 046.291.201-90, RG n.º 21742464 SSP-MT, COREN-GO n° 689533, residente e domiciliada na Rua 13 de Maio, nº 66, Setor Sul, Piranhas - GO doravante designado(a) simplesmente CREDENCIADA.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do ano de 2023 estão dispostos no Anexo da portaria 1.135/23 (art. 3º, I da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Arenópolis-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023
Parágrafo segundo: Será previsto o valor de R$ 15.345,44 (quinze mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente às competências do ano de 2023, destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.36.00 Outros FICHA 0387 FONTE 107-097.
DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Arenópolis-Go, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Fundo Municipal de Arenópolis
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Credenciante

FABIULA ALVES DE ALMEIDA
CPF n.º 046.291.201-90
RG n.º 21742464 SSP-MT
COREN-GO n° 689533
Credenciada
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DFA583B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 066-2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS E A THAYS PEIXOTO SANTOS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 066/2023, firmado em 05 de abril de 2023, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, residente e domiciliado em Arenópolis/GO, neste , doravante denominado de CREDENCIANTE e de outro lado, a profissional Sra. **THAYS PEIXOTO SANTOS**, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 702.513.461-96, RG n.º 6187921 SSP-GO, COREN-GO n° 739830, residente e domiciliada na Rua Valdivino Raimundo de Souza, n. 563, quadra 18, lote 9, Centro, Arenópolis – GO doravante designado(a) simplesmente CREDENCIADA.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do ano de 2023 estão dispostos no Anexo da portaria 1.135/23 (art. 3º, I da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Arenópolis-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023
Parágrafo segundo: Será previsto o valor de R$ 8.945,44 (oito mil e novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente às competências do ano de 2023, destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.36.00 Outros FICHA 0387 FONTE 107-097.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Arenópolis-Go, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Fundo Municipal de Arenópolis
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Credenciante

THAYS PEIXOTO SANTOS
CPF n.º 702.513.461-96
RG n.º 6187921 SSP-GO
COREN-GO n° 739830
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EF4EFDC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 080-2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS E A SUENIA CRISTINA GUIMARÃES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 080/2023, firmado em 05 de abril de 2023, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, residente e domiciliado em Arenópolis/GO, neste , doravante denominado de CREDENCIANTE e de outro lado, a profissional Sra. **SUENIA CRISTINA GUIMARÃES**, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 070.601.101-51, RG n.º 6630740 SSP-GO, COREN-GO n° 743909, residente e domiciliada na Avenida Avelina A. Rodrigues, quadra 27, lote 07, SN, Setor Central, Arenópolis - GO, doravante designado(a) simplesmente CREDENCIADA.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023,

estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do ano de 2023 estão dispostos no Anexo da portaria 1.135/23 (art. 3º, I da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Arenópolis-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023
Parágrafo segundo: Será previsto o valor de 12.945,44 (doze mil e novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente às competências do ano de 2023, destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.36.00 Outros FICHA 0369 FONTE 107-097.
DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Arenópolis-Go, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Fundo Municipal de Arenópolis
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Credenciante

SUENIA CRISTINA GUIMARÃES
CPF n.º 070.601.101-51
RG n.º 6630740 SSP-GO
COREN-GO n° 743909
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D332F4A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 082-2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS E A MARIANA ISABEL DE CASSIA E SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 082/2023, firmado em 05 de abril de 2023, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, residente e domiciliado em Arenópolis/GO, neste , doravante denominado de CREDENCIANTE e de outro lado, a profissional Sra. **MARIANA ISABEL DE CASSIA E SILVA**, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 008.577.191-06, RG n.º 4818673SPTC-GO, COREN-MT n° 508299, residente e domiciliada na Rua das Laranjeiras, quadra 07, lote 3 A, Centro, Campos Verdes, Arenópolis - GO, doravante designado(a) simplesmente CREDENCIADA.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do ano de 2023 estão dispostos no Anexo da portaria 1.135/23 (art. 3º, I da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Arenópolis-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023
Parágrafo segundo: Será previsto o valor de R$ 14.218,16 (quatorze mil e duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos), referente às competências do ano de 2023, destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.36.00 Outros FICHA 0369 FONTE 107-097.
DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Arenópolis-Go, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Fundo Municipal de Arenópolis
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Credenciante

MARIANA ISABEL DE CASSIA E SILVA
CPF n.º 008.577.191-06
RG n.º 4818673 SPTC-GO
COREN-MT n° 508299
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:36B56395

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 079-2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS E A JULIANA GONÇALVES MATIAS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 079/2023, firmado em 05 de abril de 2023, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, residente e domiciliado em Arenópolis/GO, neste , doravante denominado de CREDENCIANTE e de outro lado, a profissional Sra. **JULIANA GONÇALVES MATIAS**, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 038.970.171-80, RG n.º 5555408SSP-GO, COREN-GO n° 453057, residente e domiciliada na Rua Maria Divina Monteiro, quadra 03, lote 14, SN, Setor Central, Arenópolis - GO, doravante designado(a) simplesmente CREDENCIADA.

JUSTIFICATIVA

Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do ano de 2023 estão dispostos no Anexo da portaria 1.135/23 (art. 3º, I da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Arenópolis-Go.

DO VALOR

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023

Parágrafo segundo: Será previsto o valor de R$ 14.218,16 (quatorze mil e duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos), referente às competências do ano de 2023, destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.36.00 Outros FICHA 0369 FONTE 107-097.

DO AMPARO LEGAL

Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Arenópolis-Go, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Fundo Municipal de Arenópolis
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

JULIANA GONÇALVES MATIAS
CPF n.º 038.970.171-80
RG n.º 5555408 SSP-GO
COREN-GO n° 453057

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7B8BBD6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 047-2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS E A DENISFLÁVIA ROSA DE JESUS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 047/2023, firmado em 05 de abril de 2023, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, residente e domiciliado em Arenópolis/GO, neste , doravante denominado de CREDENCIANTE e de outro lado, a profissional Sra. **DENISFLÁVIA ROSA DE JESUS**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 003.003.641-05, RG n.º 3944162 DGPC-GO, COREN-GO n° 734053 TE, residente e domiciliada na Rua Jeronimo Alves de Campos, quadra 5, lote 14, Casa 2, Setor Central, Arenópolis – GO, doravante designado(a) simplesmente CREDENCIADA.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do ano de 2023 estão dispostos no Anexo da portaria 1.135/23 (art. 3º, I da Portaria GM/MS nº 1.135,

de 16 de agosto de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Arenópolis-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023
Parágrafo segundo: Será previsto o valor de R$ 9.621,84 (nove mil e seiscentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), referente às competências do ano de 2023, destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.36.00 Outros FICHA 0369 FONTE 107-097.
DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Arenópolis-Go, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Fundo Municipal de Arenópolis
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

DENISFLÁVIA ROSA DE JESUS
CPF N.º 003.003.641-05
RG N.º 3944162 DGPC-GO
COREN-GO N° 734053 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____

CPF

2ª_____

CPF

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:33532926

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 065-2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS E A STEFANIA VEERDEMBURGUE SOUSA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 065/2023, firmado em 05 de abril de 2023, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, residente e domiciliado em Arenópolis/GO, neste , doravante denominado de CREDENCIANTE e de outro lado, a profissional Sra. **STEFANIA VEERDEMBURGUE SOUSA**, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 007.408.351-14, RG n.º 394572 SSP/GO, COREN-GO n° 431227, residente e domiciliada na Rua Gentulio Vargas, quadra.02, lote.18, S/N, Setor Aeroporto, Piranhas-Go doravante designado(a) simplesmente CREDENCIADA.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do ano de 2023 estão dispostos no Anexo da portaria 1.135/23 (art. 3º, I da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Arenópolis-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023
Parágrafo segundo: Será previsto o valor de R$ 6.709,12 (seis mil e setecentos e nove reais e doze centavos), referente às competências do ano de 2023, destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.36.00 Outros FICHA 0387 FONTE 107-097.
DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Arenópolis-Go, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Fundo Municipal de Arenópolis
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

STEFANIA VEERDEMBURGUE SOUSA
CPF n.º 007.408.351-14
RG n.º 394572 SSP/GO
COREN-GO n° 431227
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7CC45B42

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 076-2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS E A ROSIMEILE ALVES DE QUEIROZ.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 076/2023, firmado em 05 de abril de 2023, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, residente e domiciliado em Arenópolis/GO, neste , doravante denominado de CREDENCIANTE e de outro lado, a profissional Sra. **ROSIMEILE ALVES DE QUEIROZ**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 007.866.451-99, RG n.º 3989385PC-GO, COREN-GO n° 1326627 TE, residente e domiciliada na Fazenda Bacuri, Zona Rural, Arenópolis – GO, doravante designado(a) simplesmente CREDENCIADA.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do ano de 2023 estão dispostos no Anexo da portaria 1.135/23 (art. 3º, I da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Arenópolis-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023
Parágrafo segundo: Será previsto o valor de R$ 9.621,84 (nove mil e seiscentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), referente às competências do ano de 2023, destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.36.00 Outros FICHA 0387 FONTE 107-097.
DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Arenópolis-Go, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Fundo Municipal de Arenópolis
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

ROSIMEILE ALVES DE QUEIROZ
CPF n.º 007.866.451-99
RG n.º 3989385 PC-GO
COREN-GO n° 1326627 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F3149ABC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 082-2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS E A MARISTELA COSTA ARAÚJO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 082/2023, firmado em 05 de abril de 2023, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, residente e domiciliado em Arenópolis/GO, neste , doravante denominado de CREDENCIANTE e de outro lado, a profissional Sra. **MARISTELA COSTA ARAÚJO**, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 023.955.861-88, RG n.º 4960925SSP-GO, COREN-GO n° 313140, residente e domiciliada na Rua Leonídio de Castro Silva, n. 721, quadra 12, lote 7, Centro, Arenópolis– GO, doravante designado(a) simplesmente CREDENCIADA.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do ano de 2023 estão dispostos no Anexo da portaria 1.135/23 (art. 3º, I da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Arenópolis-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023

Parágrafo segundo: Será previsto o valor de R$ 14.218,16 (quatorze mil e duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos), referente às competências do ano de 2023, destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.36.00 Outros FICHA 0387 FONTE 107-097.
DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Arenópolis-Go, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Fundo Municipal de Arenópolis
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

MARISTELA COSTA ARAÚJO
CPF n.º 023.955.861-88
RG n.º 4960925 SSP-GO
COREN-GO n° 313140
Credenciada
Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7FC34673

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023 - SESSÃO Nº 001

Processo	:	2935
Objeto	:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza pesada para atender a necessidade do Fundo Municipal da Saúde de Arenópolis-Go.

1 - Abertura da Sessão
Às 13:00 horas do dia 19 de outubro de 2023, reuniram-se na sala o Pregoeiro Hugo Moreira dos Santos e os membros da Equipe de Apoio Dinazir Ribeiro de Sousa, Cassiella Lazara dos Santos, , designados pelo Decreto nº 002/2023, de 02/01/2023, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 22/2023, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2 - Considerações
No dia e hora marcada, após uma tolerância de 15 minutos, não compareceu nenhum Licitante. Motivo pelo qual o presente certame foi declarado DESERTO pelo(a) Pregoeiro(a).

3 - Das Ocorrências na Sessão Pública
Não houve ocorrências dignas de nota.

4 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

DINAZIR RIBEIRO DE SOUSA
Equipe de Apoio

CASSIELLA LAZARA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F86CCA6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 PROCESSO Nº 6517/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR O RESULTADO DA LICITAÇÃO TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: CONSTRUTORA ALVES RODRIGUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.855.751/0001-39, localizada na rua 03, qd. 13, lt 20, Centro, Bonfinópolis-Go, CEP 75.195-000, sendo a empresa vencedora da referida licitação, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MERCADO PARA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GO, CONFORME CONVÊNIO Nº 921586/2021 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DE ACORDO COM O DESCRITO NO PROJETO E DEMAIS ARQUIVOS E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL**.

Valor da Contratação é de: **R$. 594.174,01 (quinhentos e noventa e quatro mil cento e setenta e quatro reais e um centavo.)**

Bonfinópolis-Go, 19 de outubro de 2023.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:915411AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 006/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por item. **Data/Horário de Abertura:** 01/11/2023 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de 01 (Um) Veículo Novo, Zero Quilômetro, Ano 2022/2023, 7 Passageiros, ar condicionado, potência mínima 100 Cv, todos acessórios de fábrica, combustível flex, dotado de todos itens de segurança e bom funcionamento conforme CBT e

CONTRAN, e exigência estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme convênio processo nº 2022000110002855. **Local**: Site www.licitanet.com Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

JOÃO VITOR AMORIM CABRAL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:E0EE8902

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE CAÇU GO**, torna público a realização em **08/11/2023, 09:00 horas**, o**PREGÃO PRESENCIAL EXE Nº 017/2023 - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para serviços gráficos em geral, para o período de 12 meses. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, St. Morada dos Sonhos, 75.813-000.

Caçu GO, 19 de outubro de 2023.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES -
Pregoeira.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:1396ABAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS - GO, torna público o edital de pregão Presencial nº 014/2023, do tipo menor preço por item, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão pipa. A sessão correrá na sede da prefeitura de Campestre de Goiás no dia 01.11.2023 as 09:00. O edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial http://www.campestre.go.gov.br. Informações no telefone: 62-3557-1152.

Campestre de Goiás-GO, 19 de outubro de 2023.

LAINOM RICARDO LUNA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:5AFD9EE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA - CP 002/2023

EXTRATO DA ATA DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e propostas, no dia 19 de outubro de 2023, referente ao processo de Licitação na Modalidade Concorrência Pública 002/2023, objetivando a CONCESSÃO DO DIREITO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO TIPO MAIOR PREÇO, PARA EXPLORAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO DE SALAS COMERCIAIS DA GALERIA MUNICIPAL "CLÁUDIO CAETANO DA SILVA", SITUADA NO CENTRO DESTA CIDADE, VISANDO A EXPLORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VARIADOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE ATO FUNDAMENTADO DA AUTORIDADE CONCEDENTE, de acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e, ainda, a Lei Municipal nº 1236, de 17 de dezembro de 2019, as cláusulas do presente instrumento convocatório e seus anexos, em específico as **Sala 01** – Loja de Artesanatos em geral; e **Sala 06** – Loja de comércio de produtos de cosméticos, maquiagem, perfumes em geral, higiene pessoal, serviços e cuidado com a beleza estética, vendas de T-shirt's e estúdio fotográfico, anexos a este Edital, foi declarada DESERTA, devido a ausência de interessados em participar da sessão.

Campo Alegre de Goiás, 19 de outubro de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:DF5EE7F2

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - CP 002/2023 - 2ª PUBLICAÇÃO

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.895.261/0001-18, sediado á Praça Pio Pereira nº 01 Centro, Campo Alegre de Goiás – Goiás, CEP: 75.795-000, Telefone: (64) 3926-3000, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar às **08:00 horas do dia 23 DE NOVEMBRO DE 2023**, no Departamento de Licitações do **Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás**, na Praça Manoel Pio Pereira, nº 1, Centro, CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do **TIPO MAIOR PREÇO**, destinados a **CONCESSÃO DO DIREITO DE USO**, A TÍTULO ONEROSO, DO TIPO MAIOR PREÇO, PARA EXPLORAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO DE SALAS COMERCIAIS DA GALERIA MUNICIPAL "CLÁUDIO CAETANO DA SILVA", SITUADA NO CENTRO DESTA CIDADE, VISANDO A EXPLORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VARIADOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE ATO FUNDAMENTADO DA AUTORIDADE CONCEDENTE, de acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e, ainda, a Lei Municipal nº 1236/2019 de 17 de dezembro de 2019, as cláusulas do presente instrumento convocatório e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, e à disposição dos interessados no site www.campoalegre.go.gov.br, ou pode ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br, bem como no Departamento de Licitações da Prefeitura, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias.

Campo Alegre de Goiás-GO, 19 de outubro de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:F2EFF570

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023.

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS: Nº 006/2023.

DATA: 25 DE SETEMBRO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASTELANDIA-GO.

CONTRATADO: PRADO E MARTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A VARIAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO: R$ 2.211.220,00 – (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E ONZE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS).

PAGTO: 30 DIAS, APÓS EMISSÃO NOTA FISCAL.

PRAZO DE ENTREGA: FRACIONADA E IMEDIATO, COM APRESENTAÇÃO DE REQUISIÇÃO EMITIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA-GO.

PRAZO DO CONTRATO: INICIO EM 20 DE OUTUBRO DE 2.023 E COM TERMINO EM 19 DE OUTUBRO DE 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/002, LEI 147/2004 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NORMAS DESTE EDITAL.

CASTELÂNDIA-GO, 20 DE OUTUBRO DE 2.024.

ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.
Gestor do Poder Executivo Municipal.
Decreto N. 133/2019.

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA-GO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, torna publico que foi homologado, o processo licitatório Edital Pregão Presencial nº 006/2023, para aquisição de materiais de construção, para atender a demanda de vários órgãos e secretarias do Municipio de Castelândia-Go.
Valor da Ata Registro de Preços: R$ 2.211.220,00.
Data da assinatura da Ata Registro de Preços n. 30/2023: 20 de Outubro de 2023.
1 - Firma Vencedora: Prado e Martins Materiais de Construção Ltda-ME.

Castelândia-Go., 20 de Outubro de 2.023.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeiro Municipal.
Decreto n. 002/2023.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:B68D30D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023 PROCESSO Nº 747/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2023

'CONTRATADO: JL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 43.004.810/0001-29
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE ASSESSORIA AMBIENTAL JUNTOÀ SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO ÂMBITO DO QUESTIONÀRIO DO ICMS ECOLÒGICO.
VALOR GLOBAL:R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: ATÈ 27/09/2024
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023

Agente de Contrataçâo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:7B85E67D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023 PROCESSO Nº 761/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2023

CONTRATADO: NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LDTA
CNPJ: 10.953.767/0001-99
OBJETO: AQUISIÇÂO DE GARANTIA DA PLACA- SBZ3E75.
VALOR GLOBAL: R$ 6.210,92 (SEIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: ATÈ 06/11/2023
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023

Agente de Contrataçâo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:EC5A20C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023 PROCESSO Nº 738/2023

O MUNICIPIO DE DAMIANÒPOLIS-GO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÔES LEGAIS, TORNA PÙBLICO QUE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023,PARA A CONTRATAÇÂO DE ASSESSORIA AMBIENTAL JUNTO A SUPERITÊNDÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO ÂMBITO DO QUESTIONÀRIO DO ICMS ECOLÒGICO, ENCONTRA-SE CANCELADO, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

DAMIANÒPOLIS,14 DE SETEMBRO DE 2023.

MUNICIPIO DE DAMIANÒPOLIS GOIÀS

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:FFE5203C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023 CONTRATO Nº 117/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº006/2023 PROCESSO Nº 750/2023

CONTRATADO: CMC PRODUTOS HOSPITALARES/ CASA DO SOCORRISTA LTDA
CNPJ:14.039.501/0001-96 & 13.470.384/0001-58
OBJETO:AQUISIÇÂO DE UNIFORMES PARA AS EQUIPES DE AGENTES DE SAÙDE E ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE DAMIANÒPOLIS-GO.
VALOR GLOBAL: R$ 9.057,80 (NOVE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: ATÈ 28/09/2024
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023

Agente de Contrataçâo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F94AA6B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 003-2023

1. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
2. DATA DO EDITAL: 20/10/2023.
3. PROTOCOLIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS: das 08:00 h do dia 20/10/2023 às 08:30 hs do dia 10/11/2023.
4. DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO: 10/11/2023 ás 09:00 H.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1612A48A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de valor do contrato nº 138/2022, resultante do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2022 e Pregão Presencial nº 137/2021, realizado pela Procuradoria-Geral de Justiça, para **aquisição de aparelho de ar condicionado 12.000 BTUs; aparelho de ar condicionado 18.000 BTUs e aparelho de ar condicionado 22 a 24.000**, tendo como contratada a empresa **BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ: 03.618.435/0001-92, para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

Goiatuba, 17 de outubro de 2023

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:023D1D7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 178/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa para aquisição de capacho antiderrapante personalizado para a entrada do novo setor de emergência do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, conforme solicitado no processo nº 2023030275.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **FIEL COMÉRCIO PROFISSIONAL LTDA CNPJ: 49.243.318/0001-92,** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **FIEL COMÉRCIO PROFISSIONAL LTDA CNPJ: 49.243.318/0001-92** no valor de R$ 1.544,00 (Hum Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais) situada na Rua Avenida V11 nº 243, Sala 01 – Bairro Cidade Jardim, Itumbiara-Goiás, CEP: 75.534-085.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 19 de Outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:F9D63FE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 410/2021 REFERENTE AO PREGÃO 016/2021 DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FAZER SEGURO TOTAL EM VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA – GO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADO: SEGURO SURA S/A

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fazer seguro total em veículos integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba - GO, com assistência técnica 24 (vinte quatro) horas por dia, 07(sete) dias por semana, pelo período de 12(doze) meses, com cobertura em todo o território nacional.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 2.307,88 (dois mil, trezentos e sete reais e oitenta e oito centavos).

Início: 28/10/2023

Término: 28/10/2024

PAGAMENTO: O pagamento será feito mediante a apresentação da apólice/nota fiscal/fatura, conforme cláusula décima segundo do contrato original.

Goiatuba-Go, 19 de outubro de 2023.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:71CEF430

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 179/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente despesa com curso para atualização em APH para equipe do SAMU para atender as necessidades do Bloco média e alta complexidade ambulatorial, conforme solicitado no processo nº 2023028895.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso

nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta sete mil, duzentos e oito reais e trinta três centavos), no caso de outros serviços e compras.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TOP CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 11.23.281.950/0001-37 com** endereço na **RUA 109 Nº 290 – VILA SÃO JOAO – GOIANIA/GO CEP: 74.815-435,** nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 1.760,00(hum mil setecentos e sessenta reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 19 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:483977FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 177/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa para prestação de serviços de montagem com aquisição de materiais para instalação manutenção serviço de telefonia do Hospital Municipal de Goiatuba, conforme solicitado no processo nº 2023004133.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que as empresas: **MAGNO MENDES PEREIRA CNPJ: 21.987.497/0001-53** apresentaram propostas com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MAGNO MENDES PEREIRA - CNPJ: 21.987.497/0001-53** no valor de R$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais) situada na Rua Orcalino Fernandes Evangelista nº 66 – Setor Bananeiras Goiatuba-Goiás, CEP: 75.600-000
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 18 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:206C0083

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 176/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório contratação de empresa para prestação de serviços de montagem com aquisição de materiais para instalação motor do portão eletrônico atendendo as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba, conforme solicitado no processo nº 2023030242.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que as empresas: **MAGNO MENDES PEREIRA CNPJ: 21.987.497/0001-53** apresentaram propostas com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MAGNO MENDES PEREIRA - CNPJ: 21.987.497/0001-53** no valor de R$ 585,00 (hum mil trezentos setenta cinco reais) situada na Rua Orcalino Fernandes Evangelista nº 66 – Setor Bananeiras Goiatuba-Goiás, CEP: 75.600-000

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 19 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:ABE15F9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 010/2023

O **Fundo Municipal de Saúde doMunicipio de Guarani de Goiás - Go,** torna público que fará realizar **às 14:00 horas do dia 01 de novembro de 2023,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME EMENDA Nº 40830006, PROPOSTA Nº 11310.264000/1230-03. Entrega das propostas: a partir de 23/10/2023** no site acima. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guaranide Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: site www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 19 de outubro de 2023.

VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:17C13859

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 009/2023

O **Municipio de Guarani de Goiás - Go,** torna público que fará realizar **às 08:30 horas do dia 06 de novembro de 2023,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS-GO, CONFORME PROPOSTA/CONVÊNIO Nº 034991/2023-941670/2023. Entrega das propostas: a partir de 23/10/2023** no site acima. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guaranide Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: site www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 19 de outubro de 2023.

VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:A7B5DA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

O Município de Guarani de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, cujo objeto **é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DIVERSAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL, EM COMEMORAÇÃO ATINENTES AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS SEREM REALIZADOS NOS DIAS 03 E 04 DE NOVEMBRO DE 2023 A sessão se realizará no dia 01/11/2023 às 08:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, Guarani de Goiás/GO. Informações no fone: Telefone/Fax: (62) 62- 99697-8804, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações no site: http://guaranidegoias.go.gov.br ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 19 de outubro de 2023.

VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:9037967A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO, PREGÃO Nº 026/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL n.º 026/2023 - FMS – Por Registro de Preços

O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que os vencedores da licitação Pregão Eletrônico nº 026/2023 – FMS por registro de preços, objeto: Aquisição de Insumos e Medicamentos para suprir a necessidade da farmácia hospitalar conforme o plano de trabalho processo nº 202300010002749 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, foram as empresas: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38 no valor estimado de R$ 50.317,30, a empresa C&C HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 36.830.917/0001-60 no valor estimado de R$ 91.368,50, a empresa RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.451/0001-00 no valor estimado de R$ 92.182,48, a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.034.672/0001-92 no valor estimado de R$ 12.302,00. Adjudicado e Homologado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO,19/OUTUBRO/2023.

EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:7F78A907

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL TOMADA DE PREÇO N.º 004/2023

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
TOMADA DE PREÇO n.º 004/2023
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o vencedor da licitação Tomada de Preços nº 004/2023, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global para Ampliação e Modernização do Estádio Edmar Inácio Silva, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas em anexo, recursos provenientes do Governo Federal de acordo com Contrato de Repasse nº 899466/2020, com contrapartida do município,** bem como o extrato do respectivo **contrato de nº 027/2023 no valor de R$ 395.990,56,** consagrando como vencedor a empresa**: FCR CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 33.585.148/0001-94, com sede em Goiânia – GO.** Adjudicado e Homologado pelo chefe do poder executivo. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO, 19/OUTUBRO/2023

MAYARA SOUZA LOPES
Presidente Interina Da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:A3EF8462

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3518/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 3518/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 3.747,48 (três mil e setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B6B44591

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3519/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 3519/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO INFANTIL SÃO PAULO APOSTOLO (CRECHE)**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.204,40(dois mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3A896DF4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3520/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 3520/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO INFANTIL SÃO PAULO APOSTOLO**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.615,68 (um mil seiscentos e quinze reais e sessenta e oito centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BEAE3A8E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3521/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 3521/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **CRECHE MUNICIPAL FRANCISCA CORREIA DA SILVA**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 3.747,48 (três mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:655E3891

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3522/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 3522/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **CRECHE MUNICIPAL COMECINHO DE VIDA**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 3.527,04 (três mil quinhentos e vinte sete reais e quatro centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1EF2DB76

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO PALÁCIO MUNICIPAL ENTRE RIOS – SEDE DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 667, DE 19 dE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a suspensão, em caráter excepcional, das atividades administrativas no Palácio Municipal Entre Rios – Sede da Prefeitura e dá outras providências.

CONSIDSERANDO a instabilidade no fornecimento de energia elétrica nos departamentos do Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri;

O PREFEITO Municipal de Ipameri - GOIÁS, no uso das atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa as atividades administrativas nos departamentos em que haja instabilidade no fornecimento de energia elétrica, a qual caberá à chefia dos respectivos departamentos da Prefeitura Municipal de Ipameri avaliar a possibilidade de continuidade dos serviços, no período compreendido das 13:00 às 17:00, na data de hoje, dia 19/10/2023.
Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uatila Daniel Pereira
Código Identificador:3A5E7D5E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3523/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 3523/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **CRECHE MUNICIPAL NÍVEA SEBASTIANA CARNEIRO GRATÃO**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 3.710,74 (três mil setecentos e dez reais e setenta e quatro centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B60552E6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3524/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 3524/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO E TREINAMENTO JOÃO MARCELINO**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 8.888,00 (oito mil oitocentos e oitenta e oito reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AC185156

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3525/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 3525/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 4.036,56 (quatro mil e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B7C987CD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3526/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 3526/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DEMOSTENES CRISTINO**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 4.593,60 (quatro mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:53155E64

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3527/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 3527/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.654,40 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1197762F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3528/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 3528/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL IRON VITOR MARTINS**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.636,80 (um mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:98BBA0E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3529/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 3529/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL IRON VITOR MARTINS – PRÉ ESCOLAR**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 740,52 (setecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:66887F3C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3530/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 3530/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LOPES DA SILVA – PRÉ ESCOLAR**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.827,44 (dois mil oitocentos e vinte sete reais e quarenta e quatro centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9E546AAB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3531/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 3531/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LOPES DA SILVA E "EJA"**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 7.726,40 (sete mil setecentos e vinte seis reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:769F1919

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3532/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 3532/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO PERFEITO**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 6.969,60 (seis mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FF59CF83

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3533/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECUSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 3533/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDROSO DE DEUS "EJA"**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.232,00 (um mil duzentos e trinta e dois reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9CB88E7D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3534/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.:3534/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **LAR E CRECHE SÃO FRANCISCO**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 3.049,42 (três mil e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:83A75A48

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3535/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 3535/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL LUZES DA RIBALTA**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.840,08 (um mil oitocentos e quarenta reais e oito centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CA5704D0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3536/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 3536/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL LUZES DA RIBALTA - CRECHE**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 3.233,12 (três mil duzentos e trinta e três reais e doze centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5809B202

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3537/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 3537/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL RAIO DE SOL - CRECHE**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.645,28 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte oito centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D34FFD31

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3538/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 3538/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL RAIO DE SOL**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.131,80 (dois mil cento e trinta e um reais e oitenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3F51739E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: Nº 12431/2023

Objeto: Registro de preços para Aquisição de mobiliários para atende a necessidade do Município de Iporá-Go.
Empresas vencedoras valor total: R$625.702,37(seiscentos e vinte e cinco mil e setecentos e dois reais e trinta e sete centavos):**KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI**(17344993000111) com os lotes: 8, 9, 11, 19 e 22 no valor total de R$157.053,00 (cento e cinquenta e sete mil e cinquenta e três reais).**SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA**(03818333000110) com os lotes: 1, 2, 3, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 23 e 24 no valor total de R$358.671,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e setenta e um reais).**MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA**(15011572000143) com os lotes: 4, 5, 6, 7 e 25 no valor total de R$74.859,27 (setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos).**COMERCIAL GOIS EIRELI - ME**(19248658000145) com os lotes: 10 e 21 no valor total de R$35.119,10 (trinta e cinco mil e cento e dezenove reais e dez centavos).
Item fracassado:14

IPORÁ - GO, 02 de outubro de 2023

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:72B3613D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 005/2023

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS
EDITAL n° 005/2023

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, visando a contratação de empresa especializada na execução de obra para construção da Praça do Sol, na cidade de Itaguaru-GO, conforme especificações contidas no Projeto Básico, a realizar-se no dia **09/11/2023**, com início às **08h00min**. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. IInformações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail: licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h..

Itaguaru, 19 de outubro de 2023.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:1E419487

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2023

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4735/2023
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e JOSELAINE PEREIRA DE JESUS 01014743184 (CNPJ sob nº 43.695.268/0001-06).
OBJETO:
Contratação de "PARQUE DE BRINQUEDOS, PIPOQUEIRA E ALGODÃO DOCE" que será utilizado durante a realização das comemorações do 60º (sexagésimo) aniversário de Emancipação

Política de Montes Claros de Goiás – GO, no período de 20 a 22 de outubro de 2023. Conforme solicitação efetivada no oficio pelo Chefe de Gabinete do Prefeito. Conforme brinquedos relacionados abaixo:

DIARIAS	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	FUTEBOL DE SABÃO INFLAVEL	700,00	700,00
1	1	TOBOGÃ ESCORREGADOR	600,00	600,00
1	2	CASTELO PULA PULA	500,00	1.000,00
1	2	CAMA ELASTICA	300,00	600,00
1	2	CAMA ELASTICA	300,00	600,00
1	2	BASQUETE DUPLO	150,00	300,00
2	2	PIPOQUEIRA	400,00	1.600,00
2	2	ALGODÃO DOCE	400,00	1.600,00
TOTAL				7.000,00

Vigência: 18/10/2023 a 31/10/2023. **Data da Assinatura**: 18/10/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente De Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C94A074E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 237/2021.

VALOR: R$ 68.103,71 (sessenta e oito mil cento e três reais e setenta e um centavos)
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e ALVES CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME (CNPJ sob nº 27.093.569/0001-03).
OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo destina-se a promover a alteração do valor do contrato em R$ 68.103,71 (sessenta e oito mil cento e três reais e setenta e um centavo), e conforme planilha orçamentaria, relatório fotográfico em anexo.

Vigência: 17/10/2023 a 31/12/2023 **Data da Assinatura**: 17/10/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0C4324C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 64/2023.

PARTES: O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a EMPRESA **ALVES CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME** (**CNPJ nº. 27.093.569/0001-03**).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover a alteração do valor do contato em R$ 34.639,92 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), para adequação da execução a conclusão do Terminal Fluvial do Rio Araguaia, com pavimentação asfáltica de acesso situado no Distrito do Registro do Araguaia, nós temos do contrato de repasse nº 01030750/2016/MTUR.

Vigência: 16/10/2023 a 31/12/2023 **Data da Assinatura**: 16/10/2023

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6893FFE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2023

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4095/2023
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MONTES CLAROS DE GOIAS (CNPJ sob nº 02.506.309/0001-83).
OBJETO:
Contratação de rádio comunitária para prestação de serviços de rádio difusão comunitária para divulgação e publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos em caráter educativo, informativo e de orientação social do município de Montes Claros de Goiás, até dezembro de 2023

Vigência: 19/10/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 19/10/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A7A57254

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
TIPO: Maior preço.

FINALIDADE: Concessão de uso de um espaço para exploração do espaço interno da Praça Publica denominada Professor Deusdedit Divino da Silva (Praça Central), pelo período de 6 (seis) anos.

O Município de Montes Claros de Goiás torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 04 de dezembro de 2023, às 09h00min (treze horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **CONCORRÊNCIA**.

As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.

Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.

As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do Edital da Concorrência Pública nº 02/2023, na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min. e no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br

Montes Claros de Goiás, 19 de outubro de 2023

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:EB0D8AE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4738/2023
CONTRATO Nº: 125/2023
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 75 inciso II da lei 14.133/2021.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e CLEUSA MORAIS DA SILVA NASCIMENTO 84935774134 (CNPJ sob nº 43.886.440/0001-09).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de serviço para preparar e servir bolo de aniversário de 60 metros, em virtude das comemorações do 60º (sexagésimo) aniversário de Emancipação Política de Montes Claros de Goiás, a ser servido á toda população no dia 22 outubro de 2023. Para atender o Gabinete do Prefeito.

Vigência: 18/10/2023 a 26/10/2023. **Data da Assinatura**: 18/10/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CC603B8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2023

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4808/2023
CONTRATO N°: 127/2023
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e CARRETA DA ALEGRIA MAÇA DO AMOR LTDA (CNPJ sob nº 48.766.289/0001-80).
OBJETO:
Contratação de locação de atração denominada “carreta da alegria” que será utilizado durante a realização das comemorações do 60° (sexagésimo) aniversário de emancipação política de montes claros de goiás, no período de 20 a 21 de outubro de 2023. para atender o gabinete do prefeito.

Vigência: 19/10/2023 a 31/10/2023. **Data da Assinatura**: 19/10/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FF39F49A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público que deseja realizar a Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança e medicina do trabalho afim de elaborar, implantar e fazer manutenção dos programas de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), atualização do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), para atender as necessidades de todos os órgão e unidades da administração pública municipal, em conformidade com o Termo de Referência, que encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 11h00m do dia 26 de outubro de 2023, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço, nos temos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021. Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca, CEP: 76.255-000, fone (62) 3370-1122, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 19 de outubro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:87FB0FED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás GO, torna público que deseja realizar Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço na confecção de Certificado Digital E-COF A1, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Montes Claros de Goiás, em conformidade com o edital e Termo de Referência, que encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 17h00m do dia 25 de outubro de 2023, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço, nos temos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021. Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca, CEP: 76.255-000, fone (62) 3370-1122, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás GO, 19 de outubro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5C845799

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº450/2023

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 24 de outubro de 2023, visando aquisição de materiais de construção.

UN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
UN	SACOS DE CIMENTO CP 50K	10
UN	UN CAVADEIRA	01
UN	UN ALAVANCA	01
UN	UN TELA SOLDADA 2X3	04
UN	UN FERRO 8MM	03
UN	UN FERRO 10MM	02

Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:48CE0B55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7401/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares destinados ao hospital municipal, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratadas: REALMED HOSPITALAR EIRELI e SUPERMÉDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA
VALOR R$ 18.589,95 (Dezoito mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

NOVO BRASIL-GO, 19 de outubro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E5E5C3AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO 012/2023, REFERENTE AO **PROCESSO** Nº 00014/A/2023. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADA**: RONALDO CORREIA MACIEL 52194833153, CNPJ. 15.009.708/0001-80. **VALOR**: R$ 35.275,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 01 DE SETEMBRO DE 2023 À 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.031.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO:** FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADORA TAIS LOPES CARDOSO – PRESIDENTE – RONALDO CORREIA MACIEL, CNPJ. 15.009.708/0001-80 – RONALDO CORREIA MACIEL 52194833153.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:BDE369A3

FMS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 122/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 122/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5211/2021; CREDENCIAMENTO N: 01/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: SRA. ELISMAIA IRASMIM FERREIRA SANTOS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, 01 (UM) ANO, DO CONTRATO FMS N. 122/2021, FIRMADO AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021, BEM COMO REAJUSTAR O VALOR PELO ACUMULADO DE 01 (UM) ANO DO INPC NO PERCENTUAL DE 4,06%, CONFORME C.I. SMS N. 1130/2023 E PARECER JURÍDICO N. 1022/2023. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 (*PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020*), PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM **PLANTÕES DE 08/H; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 67.629,00 (SESSENTA E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS REAIS),** SENDO **R$21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL**, R$ 22.851,00 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO E **R$ 23.778,00 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 1.981.50 (MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 1° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 29/10/2023 A 28/10/2024 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. ELISMAIA IRASMIM FERREIRA SANTOS.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:CFA7C77B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 67/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 67/2022**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1419/2022** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2022;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, QUE TRATA DO OBJETO DO CONTRATO. ESSA NECESSIDADE SE DEVE AO FATO QUE NA CI, IDENTIFICOU-SE UMA OMISSÃO. DESTARTE A CLÁUSULA PRIMEIRA, QUE CUIDA DO "DO OBJETO DO CONTRATO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: ... **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, PARA TRABALHOS DE MÃO DE OBRA NA FORMA DE DIÁRIA, NA RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E SIMILARES NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS***, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO: (...) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:2E44EF36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 178/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 178/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2850/2021, PREGÃO PRESENCIAL N. 67/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO ME**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 178/2021, FIRMADO AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2021, BEM COMO, REAJUSTE AO VALOR ACUMULADO DE 01(UM) ANO DO INPC NO PERCENTUAL DE 4,06%, CONFORME C.I. N. 200/2023 E PARECER JURÍDICO N. 1043/2023. DESTARTE, A CLÁUSULA PRIMEIRA, CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM RESPECTIVAMENTE "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ***LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA (COM MOTORISTA),*** PARA ATENDER AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DO 2° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 18/10/2023 A 17/10/2024 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 382.340,24 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** SENDO R$ 125.745,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL, R$ 125.745,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO E R$ 130.850,24 (CENTO E TRINTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE DE 4,06% PARA 12 MESES**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E **ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:FB14ED73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO 2° TERMO ADITIVO AOCONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 179/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 179/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2850/2021, PREGÃO PRESENCIALN.67/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A **MARTINS PEIXOTO TRANSPORTES EIRELI**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 179/2021, FIRMADO AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2021, BEM COMO, REAJUSTE AO VALOR ACUMULADO DE 01(UM) ANO DO INPC NO PERCENTUAL DE 4,06%, CONFORME C.I. N. 201/2023 E PARECER JURÍDICO N. 1042/2023. DESTARTE, A CLÁUSULA PRIMEIRA, CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM RESPECTIVAMENTE "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ***LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA (COM MOTORISTA),*** PARA ATENDER AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DO 1° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 18/10/2023 A 17/10/2024 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 420.075,26 (QUATROCENTOS E VINTE MIL SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** SENDO **R$ 131.794,80 (CENTO E TRINTA E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 141.272,84 (CENTO E QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO E **R$ 147.008,04 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE DE 4,06% PARA 12 MESES**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E **MARTINS PEIXOTO TRANSPORTES EIRELI.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:357E9AD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº303/2023, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LEDA KLEMANN.

PORTARIA N° 303/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de outubro.

MAT	NOME	PERÍODO
8540	LEDA KLEMANN	17/10/2023 a 16/11/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:DBC4DC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº304/2023, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FATIMA APARECIDA SILVA RODRIGUES.

PORTARIA N° 304/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de outubro.

MAT	NOME	PERÍODO
760	FATIMA APARECIDA SILVA RODRIGUES	02/10/2023 a 01/11/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:325B0BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº305/2023, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARINEIDE MENDES VIEIRA.

PORTARIA N° 305/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de outubro.

MAT	NOME	PERÍODO
8745	MARINEIDE MENDES VIEIRA	02/10/2023 a 01/11/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:C8DAD8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 306/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ROBERTO CARLOS ALVES VILELA.

PORTARIA N° 306/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
42	ROBERTO CARLOS ALVES VILELA	23/10/2023 A 22/11/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 16(dezesseis) dias do mês de outubro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:B84305C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 307/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ROBERTO CARLO ALVES VILELA.

PORTARIA N° 307/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
42	ROBERTO CARLOS ALVES VILELA	24/11/2023 A 23/12/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 16(dezesseis) dias do mês de outubro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:60BBE0D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 308/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LEANDRO ANDRADE DE JESUS.

PORTARIA N° 308/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de outubro.

MAT	NOME	PERÍODO
8721	LEANDRO ANDRADE DE JESUS	09/10/2023 A 24/10/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 16(dezesseis) dias do mês de outubro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:97C23B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 309/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDSON VIEIRA COSTA.

PORTARIA N° 309/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
7819	EDSON VIEIRA COSTA	13/10/2023 A 28/11/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 16(dezesseis) dias do mês de outubro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:2E4EC45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 310/2023, CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR HUMBERTO RODRIGUES DE JESUS.

PORTARIA N° 310/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Licença Prêmio por 03 meses.

MAT	NOME	PERÍODO
7761	HUMBERTO RODRIGUES DE JESUS	01/11/2023 A 30/01/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 16(dezesseis) dias do mês de outubro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:9FBC5080

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 312/2023, CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PEDRO ANGELO MANCINI.

PORTARIA N° 312/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Licença Prêmio por 03 meses.

MAT	NOME	PERÍODO
7860	PEDRO ANGELO MANCINI	01/11/2023 A 30/01/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 16(dezesseis) dias do mês de outubro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:52CDBD13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 313/2023, CONCEDE LICENÇA PARTICULAR A SERVIDORA LEIDIANE ARAUJO DE SOUSA.

PORTARIA N° 313/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARTICULAR Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Licença Particular.

MAT	NOME	PERÍODO
7942	LEIDIANE ARAUJO DE SOUSA	16//10/2024 A 16/10/2025

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 16(dezesseis) dias do mês de outubro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:D747F6EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 314/2023, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PATRICIA FREESE ASSIS.

PORTARIA N° 314/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de outubro.

MAT	NOME	PERÍODO
8623	PATRICIA FREESE ASSIS	09/10/2023 a 19/10/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:9489A2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 315/2023, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PATRICIA FREESE ASSIS.

PORTARIA N° 315/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8623	PATRICIA FREESE ASSIS	24/11/2023 a 04/12/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:28FAE68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 106/2023, EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR DARLEY MOREIRA DA ROCHA.

DECRETO N° 106/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° **- EXONERA**, a pedido a partir desta data o servidor ***DARLEY MOREIRA DA ROCHA,*** do cargo comissionado de **ENCARREGADO DE LIMP.PUBLICA.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 16(dezesseis) dias do mês de outubro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:16072817

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 107/2023, DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR APOSENTADORIA DA SERVIDORA IVANI ANTONIA DE SOUZA VILELA.

DECRETO N° 107/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara a Vacância de cargo efetivo por Aposentadoria da servidora. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Vacância do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, devido aposentadoria da servidora **IVANI ANTONIA DE SOUZA VILELA**, matricula nº 698, portador do RG n° 35045678011435, SPP/GO e do CPF n° 823.887.841-15, ocorrido na Data de 17 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DEPEROLÂNDIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:575F2A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº108/2023, DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR APOSENTADORIA DO SERVIDOR MARCIO REIS SILVA.

DECRETO N° 108/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara a Vacância de cargo efetivo por Aposentadoria do servidor. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Vacância do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, devido aposentadoria do servidor **MARCIO REIS SILVA**, matricula nº 7977, portador do RG n° 4113157, DGPC/GO e do CPF n° 014.314.991-10, ocorrido na Data de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DEPEROLÂNDIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:C5BE740A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 104/2023 - CREDENCIAMENTO 001/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 104/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2023
PROCESSO Nº 1908/2023

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SR FABRICIO BARBOSA GONÇALVES".

Por este Termo de Rescisão Unilateral, que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado o Senhor **FABRICIO BARBOSA GONÇALVES,** brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 934.665.101 - 63, residente à Rua Jânio Quadros, nº S/N, Quadra 09, Lote 09, Setor Serra Azul, em Piranhas – GO, com base na legislação pátria, convencionaram o **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 104/2023** datado em **01/07/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **CONDUTOR SOCORRISTA – SAMU - 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU**, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **19 de outubro de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso. **Por razões de interesse público, de acordo com o inciso XII, art. 78, e inciso I, art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, sem direito a indenizações e conforme Decreto 097/2023 que "determina a contenção e redução de despesas, a limitação de empenhos e dá outras providências"**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **19** dias do mês de **outubro** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:093DF965

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2023 DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

DESPACHO Trata-se de solicitação para a realização de despesa com refeição para servidores e Presidente da câmara municipal, que se deslocaram até a sede do TJGO, para fins de tratar de assunto de interesse público relativo ao Projeto de Lei que trata da revisão do Plano Diretor de Pirenópolis/GO, em decorrência de processo judicial em tramitação acerca do assunto. Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação. Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade, RESOLVO: Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa junto à empresa Odergenge Restaurante LTDA (Walmor Grill), CNPJ 31.138.551/0001-40, pelo valor de R$653,18 (seiscentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), em parcela única, com pagamento feito mediante apresentação da nota fiscal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

Pirenópolis, 19 de outubro de 2023.

NEGMAR FRANCISCO DA TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:2F7CE9E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 872

PORTARIA Nº 872/2023 Santa Fé de Goiás, 19 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 19 de Outubro de 2023, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de Outubro de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D5E13012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 873

PORTARIA Nº 873/2023 Santa Fé de Goiás, 19 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 19 de Outubro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de Outubro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:15E409E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 874

PORTARIA Nº 874/2023 Santa Fé de Goiás, 19 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as

concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 19 de Outubro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de Outubro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DA7D3EB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 875

PORTARIA Nº 875/2023 Santa Fé de Goiás, 19 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 19 de Outubro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de Outubro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:627DF1BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 876

PORTARIA Nº 876/2023 Santa Fé de Goiás, 19 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 19 de Outubro de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de Outubro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:294BF229

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO Nº 04/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SENADOR CANEDO – COMMASC

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Certifico que este ato foi publicado no placar desta Prefeitura Municipal, conforme exigido.

Em, 18 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes Contábeis referente aos meses de junho e julho de 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SENADOR CANEDO – COMMASC**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.577, de 03 de agosto de 2011, a Lei Municipal nº 1.587, de 02 de setembro de 2011, e com espeque na Lei Municipal nº 764, de 19 de novembro de 2001, e
Considerando o que dispõe expressamente a Lei Municipal nº 764/2001, a qual regulamenta o Fundo Municipal de Meio Ambiente, na forma dos artigos 3º e 4º;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.355, de 27 de agosto de 2020, que alterou a redação do artigo 5º da Lei Municipal nº 764, de 19 de novembro de 2001;

RESOLVE:
Art. 1o - Aprovar os Balancetes Contábeis referentes aos gastos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, dos meses de junho e julho de 2023.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo inválido qualquer ato retroativo.

Sessão do Conselho Municipal do Meio Ambiente, Senador Canedo, 18 de outubro de 2023.

ANTÔNIO DA SILVA MOREIRA FILHO
Suplente da Presidência da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA
Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMASC
Decreto Nº 510, De 27 De Janeiro de 2023

Publicado por:
Luiz Guilherme de Souza Bartras
Código Identificador:4EEF9D11

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N°. 161/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, Senhora Verônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°. Designar a servidora Stefânia Siqueira Rosa, CPF nº 020.351.251-03, ocupante do cargo de Diretora de Saúde Mental, como fiscal do contrato referente a emissão do 2º termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 09.08.23.001/2021– FMS, referente ao processo administrativo nº. 21154/2021, cujo objeto é o Credenciamento de clinicas ou comunidades terapêuticas, para tratamento de dependência química, adultos de ambos os sexos, para a atenção integral aos usuários de álcool e outras drogas do município de Senador Canedo.
Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 13 de julho de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:1B4716D7

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2023
PROCESSO Nº. 1000013728/2023

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **aquisição de fones de ouvido com fio para atender as necessidades tecnológicas do Município de Senador Canedo/GO, destinados ao Programa Co.liga, sendo uma escola digital que oferece diversos cursos para aprimorar e adquirir conhecimento a jovens e adultos a partir de 16 anos que podem ser feitos de forma on-line ou presencial.** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Inovação Tecnologia e Gestão de Pessoas e Apoio Institucional-SITEG, junto à empresa **3A COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** com o **CNPJ nº 27.419.527/0001-01** pelo valor total de **R$ 5.236,00** (Cinco mil e duzentos e trinta e seis reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 19 de outubro de 2023.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnologia e Gestão de Pessoas e Apoio Institucional-SITEG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **180/2023**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 19 de outubro de 2023

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnologia e Gestão de Pessoas e Apoio Institucional-SITEG

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:ECF5142C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2023

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os interessados para sessão de Abertura de Proposta da **PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** tendo por objeto **REVITALIZAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSOS BAIRROS DE SENADOR CANEDO**. Licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, na forma de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, para atender às necessidades do Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através do processo administrativo nº. 10000012443/2023, que ocorrerá no dia **24 de Outubro 2023**, às **09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, situada na R. Santo Antônio, 0-Q11 – Zona Rural, CEP: 75250-000,

Senador Canedo, Goiás. Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 19 outubro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:833201ED

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº.03.08.02.001/2023, Processo Administrativo nº.1.134/2023. (1doc), firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSPMU, e, a empresa **FL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.45.160.810/0001-43, visando **alterar o valor** do contrato 03.08.02.001/2023 **em aproximadamente 24,99326%, pelo acréscimo de serviços,** cujo objeto contratado é contratação de empresa de engenharia para instalação de gesso acartonado e pintura acrílica no Espaço Fama, em Senador Canedo, conforme especificações constantes o Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº.034/2022, e seus anexos, Processo Administrativo

nº.1000026611/2022, fundamentado nas disposições da Alínea "b", do inciso I c/c parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, Cláusulas Quarta do Contrato; **VIGÊNCIA**: é **a partir de 10/10/2023,** podendo ser prorrogado a critério da Administração, nas disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações; **VALOR**: O valor total contratado é de R$340.715,38(trezentos e quarenta mil e setecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), **fica acrescido em aproximadamente 24,99326% sobre seu valor,** o que **corresponde a R$85.155,90 (oitenta e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) aproximadamente,** que, somados ao valor principal totalizam R$425.871,28 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal; **EMPENHO:** Dotação Orçamentária:**010353.06.122.4100.4130.4.4.90.51 – Fonte(100) – Ficha nº.0970 – SSPMU.**.

Senador Canedo/GO, 10 de outubro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FABIO RAMOS DA SILVA
Sec. Mun. Seg. Pub. e Mob. Urbana
CPF/MF: 467.363.011-49
Decreto nº.011/202
Gestor
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:A6E5316B

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇÃO XTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PE 117-2023

RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - GO

O Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, torna público a Retificação do Extrato das Atas de Registro de Preços, referente ao **Processo licitatório nº 1000006956/2023** - Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023**. Publicado no dia 19/10/2023 no DOU, pág. 319 Seção 3, **onde se Lê**: torna público o Extrato do Termo de Homologação, **Leia-se:** torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, os demais termos permanecem inalterados.

Senador Canedo 19 de Outubro de 2023,

LEANDRO BLAMIRES –
Presidente.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:68752D90

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº.18.10.10.003/2022, Processo Administrativo nº.1.739/2023. (1doc), firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC,** inscrita no CNPJ/MF n°.37.426.889/0001-83, e, a empresa **LOC. SERVICE LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.302.694/0001-26, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo nº.18.10.10.003/2022 por mais 12 meses, o qual tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de retroescavadeiras com operador/motorista, para atender as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo - região do bairro Aracy Amaral**, conforme as especificações estabelecidas no edital de licitação, modalidade pregão presencial, de n°.129/2022 e seus respectivos anexos, constante do processo administrativo nº. 1000022308/2022, fundamentado nas disposições do Inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Cláusulas Quarta do Contrato; **VIGÊNCIA**: será **por mais 12 (doze) meses, de 11/10/2023 até 10/10/2024**, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nas disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações; **VALOR**: **Não há alteração do valor contratual,** total é de R$238.656,00(duzentos e trinta e oito mil e seiscentos e cinquenta e seis reais), fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal; **EMPENHO:** Dotação Orçamentária nº.011802.17.122.4100.4197.3.3.90.39 – Fonte (110) – Ficha nº.0564 – SANESC.

Senador Canedo/GO, 10 de outubro de 2023.

Agência de Saneamento de Senador Canedo –SANESC
CNPJ/MF 37.426.889/0001-83
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
CPF/MF 021.787.191-71
Decreto nº.020/2021
Presidente
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:9355EBA3

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO

RETIFICAÇÃO do 2º (Segundo) Termo Aditivo de prazo do Contrato nº: 03.10.18.002/2022, originado pelo Processo nº: 1000013961/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA e a empresa GREEN AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 10.608.734/0001-01, ficando retificados no corpo do termo aditivo e extrato do contrato a Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência e ratificando as demais cláusulas contratuais.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, em 18 de outubro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF/MF: 739.952.581-15
Decreto nº: 1149/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:93738DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
ALTERAÇÃO DE PRAZO DE CONVÊNIO DE CRÉDITO CONSIGNADO- BRADESCO

Osasco, 25 de agosto de 2023.
A
Prefeitura Municipal de Senador Canedo/GO
Ilmo. Sr. Fernando Pellozo – Prefeito

Ref.: Alteração de prazo Convênio de Crédito Consignado.

O **BANCO BRADESCO S.A**., instituição financeira de direito privado, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara,

Osasco/SP, CEP n° 06029-900, inscrito no CNPJ sob o n° 60.746.948/0001-12, através de seus representantes legais abaixo subscrito, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, informar o que segue:
Nesse sentido, observamos que operar com prazo superior a 120 meses para o produto com características de consumo imediato e inviável exatamente por prejudicar o tomador de crédito.
Em razão de nosso compromisso e preocupação relacionados ao grau de endividamento dos contratantes e saúde financeira de nossos clientes, pedimos considerar o prazo máximo de 120 meses.
Sendo o que nos cabia informar, aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos préstimos de elevada consideração e estima.
Diante do acima exposto essa Prefeitura, firma a concordância com a alteração de prazo máximo de 96 meses para concessão de crédito consignado aos servidores ativos e inativos para o prazo máximo de 120 meses.

O Prefeito expressa sua concordância em 15/10/2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito do Município de Senado Canedo

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:AF9AC52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-311/2023

Disposição
Portaria

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoasnos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º Remover o servidor FABRICIO PERES CAMPELO SILVA,CPF sob nº 034.804.551-40, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo e lotar no Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos a (02/10/2023).

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Canedo, 19 de Outubro de 2023

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintende de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:FD629A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-215/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Adriana Roque dos Santos
Portaria

Dispõe sobreIndeferimento de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.172/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Adriana Roque dos Santos, ocupante do cargo de "Assistente Técnico de Saúde", admitida em 06/02/2003, registrada sob matrícula nº 13.331 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:2AFA47A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-217/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Ana Felix dos Santos
Portaria

Dispõe sobre Indeferimento de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.094/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Ana Felix dos Santos, ocupante do cargo de "Agente Administrativo", admitida em 01/05/1997, registrada sob matrícula nº 11.253 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:FDCE50E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-224/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Cleide Pereira Silva Sousa
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.095/2023 – 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Cleide Pereira Silva Sousa, ocupante do cargo de "Técnico de Enfermagem", admitida em 04/05/2015, registrada sob matrícula nº 53.573 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:EC775271

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-225/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Cleusa Maria dos Santos Silva
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.065/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Cleusa Maria dos Santos Silva, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", admitida em 14/09/2007, registrada sob matrícula nº 16.745 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:6858E3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-227/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Dandara Ribeiro Rodrigues Coutinho
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.073/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Dandara Ribeiro Rodrigues Coutinho, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", admitida em 24/06/2013, registrada sob matrícula nº 49.598 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:A83F2E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-229/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Debora Monteiro da Silva
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.124/2023 – 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora públicaDeboraMonteiro da Silva, ocupante do cargo de "Analista de Saúde – Fisioterapeuta", admitida em 12/05/2016, registrada sob matrícula nº 56.407 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:396EB929

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-234/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Fernanda de Souza Brandão
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.160/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Fernanda de Souza Brandão, ocupante do cargo de "Técnico de Enfermagem", admitida em 12/03/2015, registrada sob matrícula nº 53.084 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:9C0A8F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-238/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Gilda da Luz Carlos
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 794/2023–1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Gilda da Luz Carlos, ocupante do cargo de "Técnico de Enfermagem", admitida em 13/10/2015, registrada sob matrícula nº 54.062 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:2D506396

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-255/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Maria de Fatima Lopes Santana Abreu

Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.102/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Maria de Fatima Lopes Santana Abreu, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", admitida em 14/09/2007, registrada sob matrícula nº 16.799 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:AC3985A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-246/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Kelly Rafael dos Santos Rodrigues
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.082/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Kelly Rafael dos Santos Rodrigues, ocupante do cargo de "Analista de Saúde", admitida em 25/07/2016, registrada sob matrícula nº 56.596 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:D3E3947D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-248/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Ledson Assis Barbosa

Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.141/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio ao servidor público Ledson Assis Barbosa, ocupante do cargo de "Técnico de Enfermagem", admitido em 18/03/2015, registrado sob matrícula nº 53.293 e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:5BB6D043

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-251/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Luciana Camargo Mialichi
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.143/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Luciana Camargo Mialichi, ocupante do cargo de "Analista de Saúde - Fonoaudióloga", admitida em 12/02/2016, registrada sob matrícula nº 55.411 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:FC0CCF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-252/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Lucimar da Silva Santos Rodrigues
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.099/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Lucimar da Silva Santos Rodrigues, ocupante do cargo de "Analista de Saúde- Enfermeiro", admitida em 18/01/2016, registrada sob matrícula nº 54.397 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:D2B61D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-254/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Maria Aparecida Araújo
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 254/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Maria Aparecida Araújo, ocupante do cargo de "Técnico de Enfermagem", admitida em 13/03/2015, registrada sob matrícula nº 53.302 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:B38875E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-254/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Maria Aparecida Araújo
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 254/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Maria Aparecida Araújo, ocupante do cargo de "Técnico de Enfermagem", admitida em 13/03/2015, registrada sob matrícula nº 53.302 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:D6F89B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-256/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Maria Elizabete Ventura
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.097/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Maria Elizabete Ventura, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", admitida em 14/09/2007, registrada sob matrícula nº 16.798 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:C8CE1300

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-257/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Maria Luiza Costa da Mata
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.156/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Maria Luiza Costa da Mata, ocupante do cargo de "Técnico de Enfermagem", admitida em 07/03/2003, registrada sob matrícula nº 13.503 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:5FA4D3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-258/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Marilucia Ferreira Santana
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 037/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Marilucia Ferreira Santana, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", admitida em 14/09/2007, registrada sob matrícula nº 16.807 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:545A7743

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-260/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Nazaré da Cruz Amorim Pereira
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.071/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Nazaré da Cruz Amorim Pereira, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", admitida em 14/09/2007, registrada sob matrícula nº 16.816 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:0EBE3E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-262/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Nely Santos Dantas de Oliveira
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.090/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Nely Santos Dantas de Oliveira, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", admitida em 14/09/2007, registrada sob matrícula nº 16.820 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:D0E5FD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-263/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Nilvania Rodrigues da Silva
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.085/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Nilvania Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", admitida em 16/09/2007, registrada sob matrícula nº 16.822 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:F17F7F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-264/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Patrícia Aguiar Souza Araújo
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.145/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Patrícia Aguiar Souza Araújo, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", admitida em 01/01/2008, registrada sob matrícula nº 17.105 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:5BB36B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-265/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Patrícia Cristina Fontenelle
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.196/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Patrícia Cristina Fontenelle, ocupante do cargo de "Técnico de Enfermagem", admitida em 23/03/2016, registrada sob matrícula nº 56.151 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:FAD6560E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-266/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Paula Alves de Araújo
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.079/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Paula Alves de Araújo, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", admitida em 14/09/2007, registrada sob matrícula nº 16.825 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:8F11F635

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-267/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Paula Oliveira Macedo
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.069/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Paula Oliveira Macedo, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", admitida em 08/11/2013, registrada sob matrícula nº 50.295 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:D83FFA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-268/2023

Indeferimento de Licença Prêmio
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.084/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio ao servidor público Pedro Henrique Brito da Silva, ocupante do cargo de "Fisioterapeuta", admitido em 04/08/2014, registrado sob matrícula nº 51.915 e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:7B40E325

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-270/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Rosana de Cássia Andreatta
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 114/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Rosana de Cássia Andreatta, ocupante do cargo de "Agente de Combate e Endemias", admitida em 08/11/2013, registrada sob matrícula nº 50.279 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:2275BBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-272/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Schirneide da Silva Gomes
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.104/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Schirneide da Silva Gomes, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", admitida em 14/09/2007, registrada sob matrícula nº 16.884 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:472EB207

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-274/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Sirley da Costa Bonifácio
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.089/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Sirley da Costa Bonifácio, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", admitida em 14/09/2007, registrada sob matrícula nº 16.832 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:359684F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-275/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Sônia Cristina Lopes Teixeira
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.149/2023–1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Sônia Cristina Lopes Teixeira, ocupante do cargo de "Técnico de Enfermagem", admitida em 31/08/2015, registrada sob matrícula nº 54.010 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:62EC78E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-276/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Suzana Nascimento Leão Barbosa
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.139/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Suzana Nascimento Leão Barbosa, ocupante do cargo de "Agente de Combate e Endemias", admitida em 14/09/2007, registrada sob matrícula nº 16.903 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:D21DCA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-278/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Thiago Marques de Oliveira
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.086/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio ao servidor público Thiago Marques de Oliveira, ocupante do cargo de "Medico - Urologista", admitido em 04/03/2016, registrado sob matrícula nº 55.684 e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:9447CABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-283/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Vonaldo dos Santos Araújo
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.078/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio ao servidor público Vonaldo dos Santos Araújo, ocupante do cargo de "Técnico de Enfermagem", admitido em 08/04/2015, registrado sob matrícula nº 53.329 e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:1E0961CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-284/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Zélia Borges Ribeiro
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.544/2023–1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Zélia Borges Ribeiro, ocupante do cargo de "Técnico de Enfermagem", admitida em 18/04/2015, registrada sob matrícula nº 53.539 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:23476FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-285/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Amanda Narde da Cruz Moreira Oliveira
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.083/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Amanda Narde da Cruz Moreira Oliveira, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", admitida em 24/06/2013, registrada sob matrícula nº 49.602 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:B15CA734

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-286/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Karoline Ferreira de Carvalho

Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 029/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Karoline Ferreira de Carvalho, ocupante do cargo de "Fiscal de Saúde Pública- Farmácia", admitida em 31/05/2016, registrada sob matrícula nº 56.501 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:F7312ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-218/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Andréia Sousa dos Santos
Portaria

Dispõe sobreIndeferir de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 927/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Andréia Sousa dos Santos, ocupante do cargo de "Auxiliar Educacional", admitida em 21/03/2016, registrada sob matrícula nº 55.913 e vinculada àSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:BE317E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-219/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Aniele Barbosa Souza
Portaria

Dispõe sobreIndeferir de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 979/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Aniele Barbosa Souza, ocupante do cargo de "Auxiliar de Higiene e Alimentação", admitida em 14/04/2003, registrada sob matrícula nº 23.626 e vinculada àSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:A1CD7491

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-226/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Cristiane Torres Lima
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 900/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Cristiane Torres Lima, ocupante do cargo de "Auxiliar Educacional", admitida em 25/02/2015, registrada sob matrícula nº 53.063 e vinculada àSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:60141D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-230/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Denise Arruda de Lima
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 962/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Denise Arruda de Lima, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02", admitida em 04/02/2002, registrada sob matrícula nº 22.946 e vinculada àSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:9879DBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-231/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Doracy Cardoso de Campos Ferreira
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 953/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Doracy Cardoso de Campos Ferreira, ocupante do cargo de "Auxiliar de Higiene e Alimentação", admitida em 01/02/1999, registrada sob matrícula nº 20.356 e vinculada àSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:09834C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-232/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Ednalva Passos do Nascimento
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 360/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Ednalva Passos do Nascimento, ocupante do cargo de "Auxiliar de Higiene e Alimentação", admitida em 10/04/2002, registrada sob matrícula nº 20.873 e vinculada àSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:522EEFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-233/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Eliane de Jesus Fontoura
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 201/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Eliane de Jesus Fontoura, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 16/02/2016, registrada sob matrícula nº 55.510 e vinculada àSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:8850E433

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-235/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Franquilene da Silva Santos Vieira
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 957/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Franquilene da Silva Santos Vieira, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 29/01/2016, registrada sob matrícula nº 55.192 e vinculada àSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:EABF8E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-236/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Geizilene Ferreira de Araújo Silva
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 941/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Geizilene Ferreira de Araújo Silva, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 01/07/2004, registrada sob matrícula nº 51.674 e vinculada àSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:4FCF25D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-237/2023

Indeferimento de Licença Prêmio - Gerson Ilson Santos da Silva
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 351/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio ao servidor público Gerson Ilson Santos da Silva, ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo", admitido em 15/07/2014, registrado sob matrícula nº 51.767 e vinculado àSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:3F9633E0

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 79 - MARIA HELENA GUERREIRO

PORTARIA Nº 079, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão do Beneficio Previdenciário de Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor de MARIA ELENA GUERREIRO, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 2.605 , de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, c/c o art. 40, § 1º, II, da

Constituição Federal, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Beneficio Previdenciário de Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **MARIA ELENA GUERREIRO,** inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº 570.432.568-87, Cargo de Profissional da Educação 2, Carga Horária 30 hs, Matrícula nº 22668-1, na Secretaria de Educação, desta Municipalidade.

I - O valor mensal do beneficio previdenciário da Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (100% dos maiores salários).... R$3.657,78
Última Remuneração ..... R$6 .737 ,26 Tempo de Contribuição (60% + 2% acima de 20 anos= 24,57)..... 68% Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03. R$2.487,29 .
Complemento Constitucional **..... .. ..R$** 0,00
TOTAL PROVENTO RS2.487,29

II - A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8° do artigo 40 da Constituição Federal, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma
data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.
III - O pagamento do beneficio fica a cargo do **SENAPREV,** conforme
preceitua a Lei Municipal nº 2.605, de 31 de agosto de 2022.
Art. 2° - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do beneficio previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos aos dias 24 (vinte e quatro) do mês de agosto do ano de 2023.**

Senador Canedo, ao O1 dia do mês de setembro de 2023.

ANA MARIA EMOS FERRERIA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.0 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:E88C109D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.280

LEI N° 2.280 DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Trindade o "Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia" e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica instituído, no âmbito do Munícipio de Trindade, o "Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia", a ser comemorado anualmente, no dia 30 de setembro.

Parágrafo único - Os poderes Legislativo e Executivo Municipal, com auxílio da ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Trindade, poderão realizar reuniões, palestras, seminários e atividades especificas alusivas ao evento.

Art. 2º - "O Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia" tem por objetivo valorizar e homenagear a advocacia local, ressaltando a importância da proteção das prerrogativas desses profissionais do Direito.

Parágrafo único - Neste dia, também a Câmara Municipal, em parceira com à OAB/GO, poderá realizar sessão especial e homenagear os profissionais que se destacaram durante o ano na defesa de suas prerrogativas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:11DA5953

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2023

Fundamentação:	LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Processo n°.:	18552/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 018/2023
N° do contrato:	063/2023
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO
Contratado:	**ICPOS – INSTITUTO DE CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DO CURSO DE "RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO IR, PIS, CONFINS, CSLL, INSS E ISS CONFORME IN RFB 2145/2023 E INCREMENTO DA RECEITA MUNICIPAL A CURTO PRAZO", PARA APERFEIÇOAMENTO DE 10 (DEZ) SERVIDORES PARA CADA CURSO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, A SER REALIZADO NOS DIAS: 19, 20, 23, 25, 26 E 28 DE OUTUBRO DE 2023, AO VIVO, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ZOOM.
Valor Global:	R$16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).
Prazo de Vigência:	DA ASSINATURA COM TÉRMINO EM 28/10/2023.
Dotação:	03.44.04.123.0054.2007.3.3.90.39.00 | FICHA: 0122 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Data assinatura:	17/10/2023
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:8D8908E3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 823/23

DECRETO N° 823/23. DE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

"Nomeia Comissão de Seleção para a Vila Gastronômica Natalina do Município de Trindade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar um Chamamento Público para a seleção de expositores gastronômicos, na Vila Gastronômica Natalina de Trindade.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros Amanda Oliveira Magalhães, Amanda de Oliveira Caldas, Irma Perpétuo Socorro, Amarildo Jacinto de Souza e Michele Sacramento Pereira, para, sob a presidência do

primeiro, comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO para Vila Gastronômica Natalina do Município de Trindade.

Parágrafo único – Compete à Comissão de Seleção, dentre outras atribuições necessárias a organização e execução da Vila Gastronômica Natalina do Município de Trindade:

I - receber, analisar, avaliar e classificar os expositores gastronômicos que manifestaram interesse por meio do Chamamento Público;

II – ministrar cursos;

III – realizar reuniões e informes referentes a organização do Festival;

IV – definir o peso e os preços dos pratos ofertado na Vila Gastronômica Natalina do Município de Trindade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7F835AAF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 822/23.

DECRETO Nº 822/23. DE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ADÃO PIRES SOARES**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 19/10/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:ECF504FE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 826/23.

DECRETO Nº 826/23. DE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ENIVALDO MOREIRA DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 19/10/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4E13D98E

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:22.09.0219.001.00189-3

O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO ofornecedor:**PRIME ASSESSORIA FINANCEIRA(JP DIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA),**inscrito no CNPJ sob nº45.855.955/0001-69,a comparecer neste Instituto, para ter ciência do julgamento de reclamação Individual. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recurso ao Presidente, nos termos do art.49, do Decreto Federal nº 2.181/97 c/c art. 9º da LC nº 030/2017, devidamente protocolizado na sede do Procon Trindade.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172,Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 18 de outubro de 2023.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade.

Trindade,18 de outubro de 2023.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1F682B79

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 888/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 888/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22,

CONSIDERANDO o Ofício nº 764/2023 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 17 de outubro de 2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **BLEINO AZEVEDO MONTEIRO,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, no Instituto Municipal de Proteção Defesa do Consumidor - PROCON, a partir do dia 17 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do PROCON Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C7222BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam os membros da Câmara Deliberativa do Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento Econômico, criada pela Lei Municipal N° 1.899/2019, convocados para comparecerem à 10ª Assembleia Ordinária da Gestão 2021/2024, que será realizada às 09h do dia 26 de outubro 2023 (quinta-feira), na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, localizada no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva, neste Município, para atender as seguintes ordens do dia:

Apreciação e deliberação dos beneficiários a serem atendidos pelo Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Comercial e Industrial, Lei n° 1.899 de 1° de julho de 2019;

Outros assuntos.

Trindade-GO, 19 de outubro de 2023.

GLAUBER G. MARQUES
Coordenador da Câmara Deliberativa

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:19AAA108

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

EDITAL CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 02/2023.

Para a eleição dos representantes da sociedade civil, dos trabalhadores e prestadores de serviço de saúde vinculados ao SUS para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS – do Município de Trindade – GO para o Biênio 2024/2025.

Este EDITAL visa regulamentar o processo eleitoral dos(as) representantes da sociedade civil e dos trabalhadores e prestadores de serviço da área da saúde vinculados ao SUS que irão compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Município de Trindade, para o biênio 2024/2025.

Considerando o disposto na Lei 1.125/2005 e a Lei Municipal nº 553/91, que regulamenta no Município de Trindade, o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO DO PROCESSO ELEITORAL E SUA PUBLICIDADE

ART. 1º. O processo eleitoral tem por objetivo a eleição das entidades titulares e suplentes referidas no art. 6º, da Lei Municipal nº 1.125/2005.
Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Saúde – CMS será composto por 08(oito) representantes do segmento de usuários, 04(quatro) representantes do segmento de trabalhadores da área de saúde, 04(quatro) representantes do segmento governo e prestadores de serviço de saúde vinculados ao SUS.

ART. 2º. A condução do processo estará a cargo da Comissão Eleitoral, formada a partir de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral, organizará e fiscalizará a eleição dos representantes da sociedade civil e dos trabalhadores, garantindo por todos os meios possíveis a lisura do processo eleitoral, assegurando condições de igualdade a todos os concorrentes, em condições de participação do pleito eleitoral.

ART.3º. São atribuições da Comissão Eleitoral:

a) Escolher dentre seus membros um coordenador, que subscreverá os atos e decisões colegiadas;

b) Conduzir os trabalhos no dia da plenária de eleição, nos termos previstos no Edital;

c) Realizar a publicidade das atividades de organização da eleição;

d) Apurar o resultado do Pleito Eleitoral e homologar a eleição dos candidatos eleitos por meio de ata.,

ART. 4º. A comissão Eleitoral permanecerá em atividade desde a posse de seus membros até a homologação por ata dos candidatos(as) eleitos(as) para o Conselho Municipal de Saúde –CMS.

Parágrafo Único – As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples de votos.

ART. 5º. Fica eleito o site da Prefeitura Municipal de Trindade, como meio de divulgação de todo o processo eleitoral, estando todas as informações disponíveis à consulta em https://www.trindade.go.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios http://www.diariomunicipal.com.br/agm/.

ART. 6º. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

19/10/2023 a 27/10/2023 – Período de Inscrições das Entidades.

30/10/2023 – Homologação e publicação das entidades habilitadas e não-habilitadas para o pleito de vaga em até 2 dias após o fim do período de inscrições.

28/10/2023 a 03/11/2023 – Prazo para recurso de entidades eventualmente não-habilitadas.

04/11/2023 a 05/11/2023 – Prazo para julgamento de eventuais recursos.

28//11/2023 – ELEIÇÃO

28/11/2023 a 30/11/2023 – Prazo para interposição de eventuais recursos e julgamentos.

01/12/2023 – Homologação do resultado da eleição pelo CMS.

05/12/2023 – Publicação da relação de entidades eleitas e conselheiros indicados para o pleito.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Seção I
Das Indicações e Inscrições

ART. 7º. O processo eleitoral das entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde, deverão indicar representantes para participarem da Plenária de ELEIÇÃO das organizações que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Trindade, no período de 01/01/2024 à 31/12/2025.

ART. 8º. Os representantes indicados pelas entidades e movimentos sociais para participarem da Plenária de Eleição, preferencialmente, deverão residir no Município de Trindade.

ART. 9º. Os representantes das entidades e movimentos sociais para compor o Conselho Municipal de Saúde, no ato da eleição deverá apresentar Certidão Negativa de Débito Eleitoral e Criminal Federal e Estadual e não ter sido condenado em crimes cometidos na administração pública direta, indireta ou fundacional, nos termos da Lei Federal Nº 8.429/92.

ART. 10. É recomendável que as organizações representativas dos seguimentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde e prestadores de serviços, a seu critério, promovam a renovação de no mínimo 30% de suas entidades.

ART. 11. As organizações representativas dos seguimentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde e prestadores de serviços que pleitearem vaga no Conselho Municipal de Saúde de Trindade deverão apresentar, formalmente, por meio de ofício à Comissão Eleitoral os seguintes documentos:

I. Instituições e entidades:

a) Cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório;

b) Cópia do estatuto e/ou regimento;

c) Certidão negativa trabalhista, certidão negativa municipal, estadual e federal da entidade.

d) Cópias da ata e do Termo de Posse dos seus dirigentes em exercício;

e) Termo de indicação, em formulário próprio, do delegado e seu respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal;

f) comprovante de existência e atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos no município;

g) Cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente, certidão negativa eleitoral e criminal do indicado.

II. Movimentos sociais:

a) Cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório de, no mínimo, 2 (dois) anos;

b) Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;

c) Documento de órgãos públicos que atestem a existência do movimento (CNPJ);

d) Termo de indicação, em formulário próprio, do delegado e seu respectivo suplente que representarão o movimento social, subscrito pelo seu representante reconhecido;

e) Cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente, certidão negativa eleitoral e criminal do indicado.

ART. 12. Cada instituição, entidade ou movimento social que queira participar do processo eletivo deverá protocolar junto a Comissão Eleitoral, na sede do Conselho Municipal de Saúde, oficio com indicação de um representante titular e seu respectivo suplente.

§ 1º. O período das inscrições das instituições, entidades e movimentos sociais candidatas a ocupar vaga no Conselho Municipal de Saúde será de 16/10/2023 a 27/10/2023, no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda asexta-feira, na sede do Conselho Municipal de Saúde situado à Av. Padre Dias, QD. 13, Lt. 13, Vila Perpétuo Socorro Trindade-Go, com isenção do recolhimento de qualquer taxa;

§ 2º. No ofício a que se refere o caput deste artigo deverão constar os dados cadastrais dos indicados conforme requerimento disponível no local de inscrição.

§ 3º. As inscrições somente terão validade se ocorrerem nos prazos fixados por este Edital;

§ 4º. A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente das organizações candidatas que preencherem os pré-requisitos previstos neste Edital;

§ 5º. Cada instituição, entidade ou movimento social poderá concorrer somente a uma vaga no pleito;

§ 6º. A relação das instituições, entidades e movimentos sociais aptos a concorrerem às vagas no Conselho Municipal de Saúde, será publicada no site da Prefeitura https://www.trindade.go.gov.br/, Diário Oficial dos Municípios http://www.diariomunicipal.com.br/agm/ e afixada no placar oficial do Município;

§ 7º. São motivos de indeferimento de inscrição de candidatos à representação no segmento de usuários que sejam servidores públicos da saúde ou empregados em quaisquer organizações vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS, que sejam dirigentes de quaisquer organizações prestadoras de serviços de saúde vinculados ao SUS ou ocupem cargo ou função de confiança em quaisquer governos;

§ 8º. A relação das inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral estará disponível na sala do Conselho Municipal de Saúde para possíveis recursos.

ART. 13. O prazo para impetrar recursos é de 30/10/2023 a 08/11/2023, após a publicação do deferimento das inscrições e deverá ser apresentado no Conselho Municipal de Saúde, situado à Av. Padre Dias, QD. 13, Lt. 13 Vila Perpétuo Socorro, Trindade-Go.

Seção II
Dos Recursos Às Inscrições

ART. 14. As peças recursais deverão ser apresentadas em duas vias até as 17:00 horas do dia 08/11/2023.

ART. 15. A comissão Eleitoral analisará, julgará e publicará o resultado no site da Prefeitura https://www.trindade.go.gov.br/, Diário Oficial dos Municípios http://www.diariomunicipal.com.br/agm/ e no Placar oficial do Município até o dia 10/11/2023.

ART. 16. A plenária de eleição das entidades para compor o Colegiado do Conselho Municipal de Trindade, será realizada no dia 28/11/2023 das 13:00 às 17:00 horas na OAB localizado na Rua 03 ESQ. Com Nossa Senhora D´Abadia nº 22 Qd. B Lote Aria 02 Jardim Primavera.

ART.17. Na desistência da instituição, entidade ou movimento social eleito, a Comissão Eleitoral poderá convocar a organização, habilitada que concorreu no pleito eletivo e não foi eleita, para ocupar a vaga da organização desistente, no Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Havendo mais de uma organização interessada em ocupar a vaga, a Comissão Eleitoral escolherá, sequencialmente, a que obteve maior número de votos, caso constate empate, a que tenha maior tempo de existência, atuação e funcionamento devidamente comprovado no Município.

ART.18. Em caso de empate, o critério para a proclamação da instituição eleita será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento, devidamente comprovado no Município.

Seção III
Das Plenárias da Eleição

ART. 19. As diretrizes para a realização da Plenária de eleição dos representantes da sociedade civil serão orientadas pela Comissão Eleitoral.

ART. 20. Os candidatos serão eleitos em plenária convocada pelo CMS, no dia 28/11/2023, com votação entre os pares, sendo aberta ou secreta, conforme deliberação do segmento em questão.

ART. 21. Poderá votar na Plenária um representante por entidade, sendo o representante o mesmo descrito na ficha de inscrição homologada pela Comissão Eleitoral.

§ 1º - Caso ocorra empate entre os candidatos, haverá nova votação com as Entidades e Trabalhadores que obtiveram o empate.

§ 2º - Persistindo o empate, o desempate se dará favorável a entidade criada a mais tempo, e que não tenha participado das duas gestões consecutivas anteriores.

ART. 22. A Comissão Eleitoral, por meio do seu coordenador ou membro designado para este fim, lavrará a ata circunstanciada do processo eleitoral, que será assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único – Na ata a ser lavrada deverão constar obrigatoriamente:

a) O dia, o horário e o local da abertura e do encerramento da plenária de eleição;

b) Os nomes dos componentes da Comissão Eleitoral e das entidades da Sociedade Civil e Trabalhadores presentes no processo eleitoral;

c) O resultado da votação, com a indicação dos votos atribuídos a cada candidatura registrada;

d) O resultado geral da apuração.

ART. 23. A apuração do resultado da eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação.

CAPÍTULO III
Disposições Gerais

ART. 24. A Comissão Eleitoral disponibilizará a todos os interessados os documentos pertinentes ao Pleito Eleitoral.

ART. 25. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no processo eleitoral serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, após consulta prévia da plenária.

ART. 26.A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas da comunidade para exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será formalizada por meio de decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – A posse os conselheiros eleitos e indicados ocorreram no dia 28/11/2023.

ART. 27. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Saúde.

Trindade, 18 de outubro de 2023.

SAYMON ERIKE FERRAZ CARDOSO
Presidente da Comissão Eleitoral

TERMO DE INDICAÇÃO DE DELEGADO

Ao
Sr. _____Presidente da Comissão Eleitoral do CMS.

Eu, _____ responsável legal pela(o) _____ com base nas prerrogativas estatutárias que me são conferidas, indico para delegado titular o(a) Sr.(a) _____ e, respectivamente para sua suplência, o Sr.(a) _____ para representar a digitada entidade na Plenária de Eleição do CMS e informo seus dados cadastrais conforme fichas abaixo discriminadas:

Nome:			
Condição:	**Titular**		
C. I.:		CPF:	
Naturalidade:			
End. Residencial:			
Bairro:		Cidade:	
CEP:		Estado:	
Telefone Fixo:	( )	Celular:	( )
E-mail			

Nome:			
Condição:	**Suplente**		
C. I.:		CPF:	
Naturalidade:			
End. Residencial:			
Bairro:		Cidade:	
CEP:		Estado:	
Telefone Fixo:	( )	Celular:	( )
E-mail:			

Nestes Termos, solicito deferimento.

_____,_____de 2023

_____
Representante Legal

FICHA DE INSCRIÇÃO

Qual a categoria de inscrição
( ) Organização da sociedade civil
( ) Trabalhadores da área de saúde
( ) Prestadores de Serviço de Saúde

Nome da entidade:
_____
Nome do Responsável legal pela entidade:
_____
Telefone: _____
E-mail: _____

Informações do representante no Fórum de Entidades
Nome do representante:

_____
Telefone: _____
E-mail: _____
CPF: _____
RG: _____

_____
Responsável Legal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9E104557

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009

RESOLUÇÃO Nº 009/2023-CMS

Dispõe Sobre o Regimento Eleitoral Que Regulamenta o Pleito Para Escolha Das Organizações Representativas Visando à Composição do Cms Para Exercer Mandato 2024-2025 e Dá Outras Providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Trindade, Goiás, em Reunião Ordinária, Realizada no Dia 03 de Outubro de 2023, no Uso de Suas Competências Regimentais e Atribuições Conferidas Pela Lei Nº 553/91 E, Considerando Que o Mandato 2024 – 2025 Das Organizações Que Compõe Plenário do Cms Finda em 31/12/2023.

Resolve:

Art. 1º Aprovar, na Forma do Anexo único, o Regimento Eleitoral Para Escolha Das Organizações Representativas da Sociedade Organizada Visando à Composição do Cms Para Exercer Mandato 2024 – 2025.

Art. 2º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, Nos Termos do Art.da Lei Nº 553/91 e do Estabelecido no Inciso Xii da Quarta Diretriz da Resolução Cns Nº 453/2012, a Homologação e Publicação Desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Sala da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em Trindade, Dia 03 do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte Três.

SAYMON ERIKE FERRAZ CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FF13B774

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO ELEITORAL CMS

REGIMENTO ELEITORAL CMS

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regimento tem a finalidade de regulamentar o Processo Eleitoral das organizações representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, para compor o CMS e exercer o mandato 2024 – 2025 no Município de Trindade-Go em conformidade com os dispositivos da Lei 1.125, Resolução nº 009/2023-CNS, Lei Municipal nº 553/91 e com o Regimento Interno do CMS.

CAPÍTULO II
DO CRONOGRAMA

Art. 2º Os prazos para deflagração e conclusão do processo eleitoral obedecerão aos seguintes critérios:

I. O processo eleitoral será iniciado com a publicação deste Regimento e encerrado com a assinatura do **Termo de Posse** dos integrantes do CMS;

II. A publicação do Edital de Convocação ocorrerá sessenta (90) dias antes do pleito eleitoral;

III. A designação da Comissão Eleitoral ocorrerá sessenta (60) dias antes do pleito eleitoral;

IV. A eleição será realizada sessenta (60) dias antes da conclusão do mandato em vigência;

V. A homologação do resultado da eleição será realizada trinta (30) dias antes da posse integrantes do CMS;

VI. A posse dos integrantes do CMS ocorrerá no primeiro dia após o término do mandato em vigência.

CAPÍTULO III
DO EDITAL

Art. 3º O Edital deverá conter, minimamente, as seguintes especificações:

I. Quantitativo de vagas por segmento;

II. Conceituação de cada segmento;

III. Critérios para realização das inscrições e habilitação das organizações representativas da sociedade para pleitear vaga na composição do CMS;

IV. Detalhamento do processo eleitoral;

Parágrafo Único. O Edital de Convocação da eleição das organizações representativas da sociedade para compor o CMS deverá ser publicado no Diário Oficial Municipal, caso haja, nos jornais da cidade, lidos nas emissoras de rádio e enviado a todas as organizações representativas do governo, dos trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, no município, e divulgado a toda a população utilizando-se de todos os meios possíveis.

DO PROCESSO ELEITORAL
Seção I
Das Inscrições e Habilitações

Art. 4º As inscrições das instituições, entidades e movimentos sociais representativos do segmento de usuários, trabalhadores gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, no município, para pleitearem vaga para compor o CMS serão realizadas na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, situada à na Avenida Padre Dias Qd. 13 Lt. 13 Vila Perpetua Socorro Trindade no Estado de Goiás.

§ 1º O período para realização das inscrições a que se refere o caput será de 19/10/ 2023 a 27/10/2023 no horário das 08 às 17:00 horas.

§ 2º As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento, em formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral, expressando o interesse de participar da eleição e pleitear vaga para exercer mandato no CMS, especificando o segmento a que pertence, a instituição, entidade ou movimento social.

§ 3º Encerradas as inscrições a Comissão Eleitora deverá, em até cinco (5) dias, publicar a lista das organizações habilitadas a participarem e pleitearem vaga no CMS para exercer o mandato 2024 – 2025.

§ 4º Serão habilitadas a participarem e pleitearem vaga no CMS para exercer o mandato 2024 – 2025 as organizações que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Regimento e no Edital de Convocação.

§ 5º A relação das organizações inscritas a participarem da eleição deverá ser publicada e amplamente divulgadas especificando aquelas que foram e as que não foram habilitadas pela Comissão Eleitoral.

§ 6º As organizações terão prazo de (72) horas para interposição de recursos junto à Comissão Eleitoral, contados a partir da publicação da lista de inscrições.

§ 7º A Comissão Eleitoral tem o mesmo prazo, especificado no § anterior, para analisar e julgar as interposições de recursos.

Seção II
Da Documentação

Art. 5º As organizações interessadas em participar do processo eleitoral para pleitear vaga para exercer mandato no CMS deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I. Instituições e entidades:

a) Cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório;

b) Cópia do estatuto e/ou regimento;

c) Cópias da ata e do Termo de Posse dos seus dirigentes em exercício;

d) Termo de indicação, em formulário próprio, do delegado e seu respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal;

e) comprovante de existência e atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos no Municipio;

f) Cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente.

II. Movimentos sociais:

a) Comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal de, no mínimo, 2 (dois) anos;

b) Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;

c)Documento de órgãos públicos que atestem a existência do movimento;

d) Termo de indicação, em formulário próprio, do delegado e seu respectivo suplente que representarão o movimento social, subscrito pelo seu representante reconhecido;

e) Cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente.

Seção III
Da Eleição

Art. 6º As Plenárias dos segmentos para escolha das organizações representativas que ocuparão as vagas para exercer o mandato 2024 – 2025 serão realizadas em (Ex.Panamá), no dia 28/11/2023, das 13:00 às 17:00 horas, na OAB localzado na rua 03 esquina com Nossa Senhora D Abadia nº 22 Qd. B Lt. 02 Jardim Primavera local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

§ 1º A Plenária do segmento dos usuários elegerá (Exemplo:doze (08) organizações, as quais indicarão, cada uma, um conselheiro titular e seu respectivo suplente para representá-las no exercício do mandato 2024– 2025 no CMS;

§ 2º A Plenária do segmento dos trabalhadores elegerá seis (Exemplo(04)) organizações, as quais indicarão, cada uma, um conselheiro titular e seu respectivo suplente para representá-las no exercício do mandato 2024. – 2025 no CMS;

§ 3º A Plenária do segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde elegerão seis (06) organizações, as quais indicarão, cada uma, um conselheiro titular e seu respectivo suplente para representá-las no exercício do mandato 2024 – 2025 no CMS;

§ 4º O credenciamento dos representantes das entidades e dos movimentos sociais inscritos será na mesma data da eleição, das 28/11/2023 das 13:00 as 17:00, impreterivelmente.

§ 5º O representante credenciado receberá um crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local da Plenária do segmento, não sendo permitida a substituição ou reposição de crachá.

§ 6º A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos às 13:30 horas com quorum de metade mais um dos delegados credenciados e, em segunda chamada, às 13:45, com qualquer número, iniciando-se as Plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 17:00 horas.

§ 7º Cada Plenária de segmento deverá escolher dois (02) representantes para coordenar os trabalhos, sob observação de um integrante da Comissão Eleitoral;

§ 8º A coordenação da Mesa de Trabalho deverá orientar a construção de critérios para escolher as organizações que representarão o segmento no CMS;

§ 9º Com base nos critérios de escolha a Coordenação da Mesa de Trabalho, sob orientação da Comissão Eleitoral, procederá a votação para eleição das organizações;

§ 10 Havendo empate na votação será concedido a cada Entidade, um tempo de 3 minutos para sua defesa em plenário, após o que se procederá a votação em plenário para o desempate.

§ 11 Terminada a votação, a Coordenação da Mesa de Trabalho entregará a Ata da Plenária do Segmento, devidamente assinada, com a relação das organizações eleitas, em formulário próprio, à representante da Comissão Eleitoral que a encaminhará à Presidência da Plenária Geral para proclamação do resultado;

§ 12 Proclamado o resultado, o mesmo deverá publicado e amplamente divulgado.

Seção IV
Da Interposição de Recursos

Art. 7º O prazo para interposição de recurso é de quarenta e oito (48) horas após a publicação do resultado.

§ 1º A interposição de recurso será aceita quando comprovado agressão aos critérios estabelecidos no Edital de Convocação e neste Regimento Eleitoral.

§ 2º A Comissão Eleitoral terá o prazo de quarenta e oito (48) horas de prazo para responder à interposição dos recursos.

§ 3º Finalizada a fase de interposição e julgamento de recursos, o resultado da eleição deverá ser encaminhado ao CMS para providências quanto à homologação.

Seção V
Da Comissão Eleitoral

Art. 8º Á Comissão Eleitoral é atribuído o papel de coordenar todo o processo eleitoral com base neste Regimento.

§ 1º A Comissão Eleitoral prevista no caput deste artigo será composta por:

I. Presidente;

II. Vice-Presidente;

III. Secretário;

IV. Secretário Adjunto.
§ 2º Os ocupantes dos cargos da Comissão Eleitoral serão escolhidos entre os seus membros na primeira reunião após sua constituição.
§ 3º As organizações representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde indicarão os membros da Comissão Eleitoral de forma paritária.
§ 4º Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão votar nas Plenárias de Eleição do CMS;

Art. 9º São atribuições da Comissão Eleitoral:

I. Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;

II. Publicar a relação das organizações inscritas para pleitearem vaga para compor o CMS;

III. Requisitar ao CMS todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

IV. Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões, do presidente, relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

V. Indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
VI. Apresentar ao CMS relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até trinta dias após a proclamação do resultado;

VII. Indicar a mesa coordenadora das sessões plenárias dos segmentos, composta por um coordenador, um secretário e um relator;

VIII. Indicar um relator para acompanhar as discussões dos fóruns próprios ou grupos nas sessões plenárias dos segmentos;

IX. Apurar os votos;

X. Proclamar o resultado eleitoral.

Art. 10 São atribuições do Presidente da Comissão Eleitoral:

I. Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades e movimentos sociais para o CMS;

II. Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do CMS;

III. Dar publicidade quanto aos atos da referida comissão, suas decisões e recomendações, em especial, quanto às candidaturas;

IV. Recolher a documentação e materiais utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos das Mesas de Trabalho;

V. Requisitar documentos junto ao CMS e as organizações representativas da comunidade;

VI. Nas deliberações da Comissão Eleitoral terá voto de minerva, em caso de empate.

Art. 11 São atribuições do Secretário da Comissão Eleitoral:

I. Assessorar a Presidência na recepção, expedição, guarda, organização e análise de documentos;
II. Assessorar a Presidência na condução das Plenárias dos Segmentos e na Plenária Geral de Eleição das organizações para compor o CMS.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 A Secretaria-Executiva do CMS deverá disponibilizar à Comissão Eleitoral todos os materiais, equipamentos, documentos e informações necessários ao desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 13 Caberá a Secretaria Municipal de Saúde custear as despesas referentes à infraestrutura, da plenária geral e do processo eleitoral previstos neste Regimento.

Art. 14 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:343718EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, PROCESSO Nº 3397/2023.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU-GO torna público a realização de licitação na modalidade tomada de preços, tipo menor preço em regime de empreitada global para a CONSTRUÇÃO DE 2.000 METROS DE MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, conforme orçamento, memorial descritivo, projetos e demais especificações no edital. **A sessão pública será no dia 10/11/2023 às 14h:30min na sede da Prefeitura Municipal**. Informações no *uirapuru.centi.com.br/licitações*, tel.: 0800-494-1053, e-mail: *licitacao.uirapuru@gmail.com*.

Uirapuru (Go), 19/10/2023.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:EF3461C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO 080/2023

PROCESSO nº 2023019981
DISPENSA: 080/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais para o Laboratorio de Anatomia Humana, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2023019981, autoriza a Empresa: SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA 5922399100, inscrito no CNPJ: 18.186.052/0001-60, a prestar o serviço objeto deste processo.

Item	Qtde	Unidade	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	30	UND	Tecido blackout PVC lavável sem deformar, contendo uma camda interna e uma externa com proteção contra radiação solar, comprimento 10 mt e largura de 1,40 mt.	R$ 39,00	R$ 1.170,00
2	20	UND	Tecido na cor branca 100% algodão, 140x200	R$ 79,00	R$ 1.580,00
TOTAL					R$ 2.750,00

Assinatura: 16/10/2023

Vigência: 16/10/2023 a 16/11/2023

Valor: Pela contratação acima, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a quantia global de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), que deverá ser pago após a entrega dos uniformes e emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente a devida aquisição.

Goiatuba, 16 de outubro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA 5922399100
CNPJ 18.186.052/0001-60

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:20E2DA68

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 080/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATORIO DE ANATOMIA HUMANA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO necessidade em contratar de empresa para a aquisição de materiais para o Laboratorio de Anatomia Humana, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a aquisição dos itens abaixo elencados são destinados a substituição dos tecidos que cobrem os cadáveres do laboratório de anatomia humana da UniCerrado, posto que os atuais apresentam defeitos e desgastes devido a ação química e tempo de uso.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	30	UND	Tecido blackout PVC lavável sem deformar, contendo uma camda interna e uma externa com proteção contra radiação solar, comprimento 10 mt e largura de 1,40 mt.	R$ 39,00	R$ 1.170,00
2	20	UND	Tecido na cor branca 100% algodão, 140x200	R$ 79,00	R$ 1.580,00
TOTAL					R$ 2.750,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA 5922399100, inscrita no CNPJ sob nº 18.186.052/0001-60, estabelecida a Av. Presidente Vargas, Nº 1052, Bairro Centro, na cidade de Goiatuba - GO, neste ato representado por Sandra Maria Pereira de Oliveira, portadora do RG nº 2370911 SSP/GO e CPF nº 592.234.991-00, residente e domiciliada a Av. Presidente Vargas, Nº 1052, Bairro Centro, na cidade de Goiatuba - GO, nos termos da proposta de prestação de serviço apresentado pela mesma no valor de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), que deverá ser pago após a entrega dos uniformes e emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à devida aquisição.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 16 de outubro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:2C0B6330

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para MANUTENÇÃO E DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. processo 10914/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.241.0085.2190.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	280,00
07.19	07.19.08.241.0085.2190.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	225,00
TOTAL				**505,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ELETRO COSMOS PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.307.499/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REVISÃO ELÉTRICA , TROCA DE ELETROBOMBA EM MAQUINA DE LAVAR	UNIDADE		1,0000	280,0000	280,0000
1	2	DOBRADIÇAS PORTA FREEZER HORIZONTAL	UNIDADE		2,0000	100,0000	200,0000
1	3	CAPACITOR PERMANENTE 20UF	UNIDADE		1,0000	25,0000	25,0000
Total							**505,0000**

Total	**505,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 18 de outubro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:062E2EEE

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 104/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS. processo 10730/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	129	1.200,00
TOTAL				**1.200,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MIRIAN DE SOUSA VILELA 00329236199
CNPJ/CPF: 35.586.872/0001-68

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO 12.000 BTU	UNIDADE		2,0000	300,0000	600,0000
1	2	RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO	UNIDADE		1,0000	300,0000	300,0000
1	3	TROCA DE PLACA ELÉTRICA EM AR CONDICIONADO	UNIDADE		1,0000	300,0000	300,0000
Total							**1.200,0000**
Total							**1.200,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 17 de outubro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:9E892A7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO APARELHO DE USG. processo 11534/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	6.500,00
TOTAL				**6.500,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MEDSELL PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 26.480.160/0001-79

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO APARELHO DE USG PHILIPS GE VOLUSON S8	UNIDADE		1,0000	6.500,0000	6.500,0000
Total							**6.500,0000**
Total							**6.500,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 18 de outubro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:2FBFAB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 359/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 359/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO. processo 10846/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	700,00
TOTAL				**700,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MIRIAN DE SOUSA VILELA 00329236199
CNPJ/CPF: 35.586.872/0001-68

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO 12.000 BTU	UNIDADE		2,0000	350,0000	700,0000
Total							**700,0000**

Total	**700,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 18 de outubro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:F01DD267

